



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PORTARIA PRE Nº 208, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Aprova o Plano Museológico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que "Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.";

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CNJ nº 37, de 15 de agosto de 2011, que "Recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos.";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ nº 295, de 17 de dezembro de 2020, que "Institui o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário e o Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário.";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE nº 1.189, de 25 de agosto de 2021, que "Institui a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.";

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, o Estatuto de Museus;

CONSIDERANDO o disposto nos Processos SEI nº 0004342-70.2025.6.13.8000 e nº 0004516-84.2022.6.13.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo desta portaria, o Plano Museológico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2025 a 2030.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2025.

**Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 05/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6708233** e o código CRC **3C70EEFE**.

---

0004342-70.2025.6.13.8000

6708233v1

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Portaria nº208, de 04 de setembro de 2025, da Presidência)

# PLANO MUSEOLÓGICO

Centro de Memória da  
Justiça Eleitoral de Minas Gerais



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

# PLANO MUSEOLÓGICO



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

CENTRO DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

# PLANO MUSEOLÓGICO

2025 - 2030

CADERNO 01





MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

---

ELABORADO POR

**TRIÁDE**  
CULTURA & PATRIMÔNIO



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

# Folha de Rosto

	TRE-MG
PRESIDÊNCIA DO TRE-MG	Des. Júlio César Lorens
SETOR CONTRATANTE	Seção de Memória Eleitoral - SMEMO
SETOR FISCALIZADOR	Seção de Memória Eleitoral - SMEMO
FISCAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO	Eliane Andrade Braga Ivo
FISCAL	Maria Berenice Rosa Vieira Sobral
MUSEÓLOGA	Cristiane Calheiros Lei
TELEFONES	(31) 3307-1176 / 3307-1361
ENDEREÇO ELETRÔNICO	smemo@tre-mg.jus.br

Este documento é composto por dois cadernos:  
01 - Plano Museológico e 02 - Caderno de Anexos.



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	05
<b>1. DADOS SOBRE O BEM CULTURAL</b>	08
1.1 A Justiça Eleitoral	08
1.2 O Tribunal Eleitoral de Minas Gerais	14
1.3 Iniciativas de Memória da Justiça Eleitoral de MG	16
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO REFERENCIAL</b>	19
2.1 Memória, história e museus	19
2.2 Fundamentos Legais	20
<b>3. PLANO MUSEOLÓGICO</b>	25
3.1 Perfil Museológico	26
3.2 Diagnóstico Institucional	30
3.3 Aspectos Conceituais	30
3.4 Aspectos Institucionais	32
<b>4. PROGRAMAS</b>	37
4.1 Institucional	37
4.2 Gestão de Pessoas	40
4.3 Acervos	46
4.4 Exposições	56
4.5 Educativo e Cultural	62
4.6 Pesquisas	65
4.7 Arquitetônico	69
4.8 Segurança	74
4.9 Financiamento e Fomento	77
4.10 Comunicação	80
4.11 Socioambiental	82
4.12 Acessibilidade	85
<b>5. PLANO DE METAS</b>	90
<b>FICHA TÉCNICA</b>	106



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

# APRESENTAÇÃO

O Plano Museológico tem por finalidade desenvolver subsídios conceituais e técnicos, de natureza museológica, os quais permitem a estruturação de etapas de implantação e operação de ações futuras (IBRAM, 2016).

O objetivo deste trabalho é, portanto, a elaboração do Plano Museológico do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, tendo como premissa a vocação preservacionista do Poder Judiciário, principalmente sob a égide das orientações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, atendendo, portanto, às disposições estabelecidas no art. 41 da Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020<sup>1</sup>.

Apresenta-se aqui o resultado de um trabalho desempenhado por equipe especializada e em constante articulação com a equipe da unidade de memória do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, atualmente denominada Seção de Memória Eleitoral – SMEMO –, estabelecendo métodos para a concepção de conteúdo técnico, com base nas diretrizes apontadas na legislação vigente e nos parâmetros postulados pelo campo museológico.

A metodologia empregada foi a interdisciplinaridade constituída através do trabalho em equipe, de forma que profissionais com distintas formações pudessem participar e contribuir com seus conhecimentos, reflexões e ponderações para o desenvolvimento deste documento. Ressalta-se, portanto, que esta metodologia está em consonância com as perspectivas contemporâneas de desenvolvimento de projetos museológicos, favorecendo o diálogo entre a teoria e a prática, ambas ações necessárias ao campo da museologia e ao fazer museológico.

--

<sup>1</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 324, de 30 de junho 2020. Dispõe sobre as diretrizes e normas de gestão de memória e de gestão documental e sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original020506202007245f1a41d255fab.pdf>. Acesso em: 19 out 2023.

Conseqüentemente, este instrumento descreve e normatiza os procedimentos relativos ao Programa de Gestão da Memória do Tribunal Eleitoral de Minas Gerais, buscando orientar seus gestores, servidores e colaboradores sobre o conjunto de saberes e práticas de preservação, valorização e divulgação da memória institucional contida em múltiplos suportes, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

Para tanto, este documento está estruturado em quatro partes: **(1) Diagnóstico**, que traz um retrato do Centro de Memória do TRE-MG, mapeando potencialidades e fragilidades em termos de futuro; **(2) Definição Conceitual da Instituição**, que se volta a aspectos relativos ao recorte patrimonial e modelo institucional a ser adotado; **(3) Programas**, onde são apontadas as diretrizes que deverão nortear as diferentes áreas de funcionamento da Instituição e **(4) Plano de Ação**, que se propõe a organizar as ações consideradas estratégicas, em termos de curto, médio e longo prazos.

Por fim, é importante destacar que este documento será revisado sempre que necessário, sendo ainda importante a delimitação de um prazo para sua vigência, para o qual se recomendam períodos de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

O olhar tem que ter os atributos principais: lucidez e a reflexividade. Para ser lúcido, o olhar tem que se libertar dos obstáculos que cerceiam a vista; para ser reflexo, ele tem que admitir a reversibilidade, de modo que o olhar que vê possa por sua vez ser visto.

**Sérgio Paulo Rouanet**

# 1. DADOS SOBRE O BEM CULTURAL

## 1.1. A JUSTIÇA ELEITORAL

A história da Justiça Eleitoral está imersa na própria história político-eleitoral do país. Instituída pelo Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, a Justiça Eleitoral foi criada para ser a responsável por todo o processo eleitoral desde o alistamento dos eleitores, registro das candidaturas e organização das mesas de votação, passando pela apuração e totalização dos votos, até a proclamação e diplomação dos eleitos.

O Código Eleitoral de 1932 foi outorgado no contexto da chamada “Revolução de 1930”, movimento armado cujas raízes estão no esgotamento político, econômico e social da primeira fase civil da República (1894-1930), agravado pela “política dos governadores” ou “política do café com leite” (1916). Tal sistema, que consistia no revezamento das oligarquias mineira e paulista no poder, era mantido, em sua quase totalidade, por eleições fraudulentas, pleitos esses que, embora não tivessem a confiança do eleitorado, terminavam por legitimar a permanência das elites políticas nos governos dos estados e da Federação. Destacado membro da comissão responsável pela elaboração do Código Eleitoral, o Jurista gaúcho Assis Brasil assim se pronunciava, em 1925:

Ninguém tem certeza de ser alistado eleitor; ninguém tem certeza de votar, se porventura foi alistado; ninguém tem certeza de que lhe contem o voto, se porventura votou; ninguém tem certeza de que esse voto, mesmo depois de contado, seja respeitado na apuração da apuração, no chamado terceiro escrutínio, que é arbitrária e descaradamente exercido pelo déspota substantivo, ou pelos déspotas adjetivos, conforme o caso for da representação nacional ou das locais.

Pelo acordo que embasava o sistema “café com leite”, as eleições de 1º de março de 1930 deveriam favorecer o Governador de Minas Gerais Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, mas o Presidente Washington Luís, paulista, cujo mandato se encerraria em 15 de novembro daquele ano, indicou, como sucessor, o também paulista Júlio Prestes, Governador de São Paulo. Sentindo-se traído em suas expectativas, o Partido Republicano Mineiro organizou a Aliança Liberal com a adesão dos governadores da Paraíba e do Rio Grande do Sul, além de grupos de oposição de vários outros estados.

Durante a campanha eleitoral, João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Governador da Paraíba e candidato a vice-presidente na chapa de Getúlio Vargas, foi assassinado, fato que, bastante explorado pelos jornais, acabou sendo o estopim da crise política. Mesmo eleito, Júlio Prestes não chegou a tomar posse. Washington Luís foi deposto da Presidência em 24 de outubro, em meio a grande tumulto. Contando

com o apoio de uma Junta Militar, Getúlio Vargas assumiu a Presidência da República, dando início ao Governo Provisório.

Buscando atender ao clamor das ruas, que exigia uma nova constituição e, em especial, uma nova e mais confiável legislação eleitoral, uma das primeiras medidas do Governo Provisório foi o estabelecimento de um Código Eleitoral para sistematizar e modernizar a organização das eleições no Brasil. A instituição do voto secreto e a instituição de uma Justiça Eleitoral tornam-se, assim, as mais importantes colunas de sustentação do modelo eleitoral vigente até os dias atuais.

Outra importante novidade concretizada pelo Código Eleitoral de 1932 foi a instituição do sufrágio feminino, embora, na época, ainda com restrições. Destacam-se, ainda, o sistema de representação proporcional e a previsão da utilização futura de máquinas de votar. A Constituição de 1934 consolidou a Justiça Eleitoral, integrando-a ao Poder Judiciário na esfera federal, estabelecendo-a a partir de um Tribunal Superior de Justiça Eleitoral instalado no Distrito Federal, de Tribunais Regionais de Justiça Eleitoral nos estados, Juízes Eleitorais nas comarcas e municípios, e Juntas Eleitorais, destinadas à apuração das eleições municipais. As novidades do Código Eleitoral de 1932 foram, assim, abordadas pela historiadora Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale (2011):

Com o Código de 1932, as mesas receptoras perderam a atribuição de contar os votos. Estas eram as fontes permanentes de atas adulteradas. Os Tribunais Regionais passaram a ser responsáveis pela contagem das cédulas das eleições estaduais e nacionais. No nível municipal, a responsabilidade coube às juntas apuradoras, presididas por juízes vitalícios. Outro importante ponto é que a diplomação dos eleitos passou a ser de responsabilidade dos Tribunais Regionais e Superior, abolindo, dessa maneira, os reconhecimentos fraudulentos e vergonhosos feitos pelas Assembleias Legislativas.

Em 1935, o Código Eleitoral passa por algumas alterações: redução da idade mínima para votar de 21 (vinte e um) para 18 (dezoito) anos; obrigatoriedade de voto às mulheres que exerciam função pública remunerada e limitação às candidaturas avulsas. “Só podia se candidatar sem partido político quem registrasse sua candidatura mediante requerimento de um número mínimo de eleitores” (Jacob, 2018). Tais medidas, porém, valeram apenas para as eleições realizadas em 1936, porque, em 10 de novembro de 1937, a partir da outorga de uma Carta Constitucional de caráter autoritário, a Justiça Eleitoral foi extinta. Era o início do Estado Novo – período ditatorial que durou 8 (oito) anos, intervalo de tempo em que nenhuma eleição foi realizada no Brasil.

A Constituição Federal de 1937, apelidada “polaca”, tinha viés autoritário e centralizador. Inspirada na carta constitucional polonesa de 1935, foi elaborada pelo jurista Francisco Campos, à época Ministro da Justiça de Getúlio Vargas. Em seu

texto, ela também determinava a cassação dos mandatos parlamentares, a extinção e até o banimento de partidos políticos, além de estabelecer eleições indiretas para presidente da República, governadores e prefeitos. Apesar da suspensão da Justiça Eleitoral, a “polaca” estabelecia a realização de plebiscito para ratificar as eleições indiretas, mas tal prática não chegou a acontecer.

Essa Constituição vigorou até 1945, quando então o país buscou retomar o caminho democrático. Naquele momento, as contradições do regime já não se sustentavam. Com o final da II Guerra Mundial e a participação dos Pracinhas brasileiros na derrota do Nazismo e do Fascismo em solo italiano, Getúlio Vargas não poderia continuar se mantendo na Presidência da República a partir de um regime ditatorial. Assim sendo, por meio da Lei Constitucional nº 9, de 28 de fevereiro de 1945 – também chamada “Lei Agamenon Magalhães” -, Vargas reintegra as casas parlamentares e determina a realização de eleições presidenciais e parlamentares, o que viria acontecer no dia 2 de dezembro daquele ano, quando foram eleitos os deputados constituintes que iriam, em 1946, redigir e promulgar a nova Constituição Federal.

O novo Código Eleitoral, instituído pelo Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945, devolveu as atribuições originais à Justiça Eleitoral. A data marcou reinstalação do Tribunal Superior Eleitoral no Rio de Janeiro – à época Distrito Federal. Na sequência, foram reinstalados os Tribunais Regionais Eleitorais nos estados e os Juízos Eleitorais nos municípios. Em Minas Gerais, o Tribunal Eleitoral foi reinstalado no dia 30 de junho daquele ano. Com eleições definidas para o dia 2 de dezembro, a Justiça Eleitoral teve menos de seis meses para se reorganizar administrativamente, proceder ao alistamento dos eleitores e organizar toda a estrutura das eleições no país.

Devido ao pouco tempo para as providências exigidas, os crimes eleitorais tiveram que ser julgados pela Justiça Comum. Pelo mesmo motivo, o alistamento eleitoral foi feito *ex officio*, ou seja, a partir de listas entregues pelos órgãos públicos e empresas privadas. A Justiça Eleitoral também se utilizou de ônibus para agilizar o alistamento dos eleitores nas ruas e praças.

Confirmando o novo Código Eleitoral, a Constituição de 1946 acrescentou algumas mudanças ao sistema eleitoral. A filiação partidária torna-se necessária para o registro das candidaturas; o voto passa a ser obrigatório para homens e mulheres (embora fosse ainda facultativo para aquelas sem profissão remunerada) e a Justiça Eleitoral ganha o apoio especializado de um Ministério Público Eleitoral. A partir de então, o Procurador-Geral da República deveria atuar junto ao Tribunal Superior Eleitoral e, nos estados, Procuradores Federais atuavam junto aos Tribunais Regionais Eleitorais. As punições para os crimes eleitorais tornam-se mais rigorosas.

Mais alterações surgem em um novo Código Eleitoral – Lei nº 1.164, em 24 de julho

de 1950 –, para fortalecer o combate às modalidades de fraudes ainda praticadas durante os pleitos. O alistamento passa a ser totalmente por iniciativa dos eleitores e institui-se a Folha Individual de Votação, vinculando o eleitor a uma seção eleitoral específica. A cédula oficial foi instituída pela Lei nº 2.582, de 30 de agosto de 1955 e, a partir daí, as cédulas eleitorais passaram a ser produzidas e distribuídas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Até então, os votos podiam ser escritos em qualquer pedaço de papel ou impressos em cartões, desde que fossem inseridos nas sobrecartas – envelopes rubricados pelo Presidente da Mesa nas seções eleitorais. Naquela época, era comum os partidos políticos distribuírem, nas ruas e nas seções eleitorais, cédulas impressas contendo os nomes de seus candidatos.

Em 1961, Jânio Quadros, eleito com margem recorde de votos, renuncia ao cargo de Presidente da República. O Vice-Presidente João Goulart assume a Presidência mas, pressionado pela oposição, acaba se exilando no Uruguai. A instabilidade política leva o Brasil a uma nova grave situação institucional em abril de 1964, com a instauração do regime militar e conseqüente redução dos direitos civis e políticos. Desta vez, a atuação da Justiça Eleitoral fica apenas limitada, podendo realizar somente eleições para a escolha de deputados estaduais e federais e para prefeitos e vereadores de municípios do interior. A atuação do Congresso Nacional e das assembleias legislativas também é limitada, sendo os governadores, senadores, prefeitos das capitais e das estâncias hidrominerais eleitos indiretamente pelas casas parlamentares. O Presidentes da República – generais do Exército –, passam a ser indicados por uma Junta Militar.

Um novo Código Eleitoral é sancionado, em 15 de julho de 1965, pelo Presidente Castello Branco. Em seu art. 2º, a Lei nº 4.737, de 1965 garantia a participação popular por meio de eleições diretas, mas a determinação excluía os cargos majoritários, com exceção dos prefeitos de municípios do interior. Durante o período militar (1964-1985) a Justiça Eleitoral limitou-se, basicamente, em cumprir os 17 (dezessete) atos institucionais relacionados à Constituição Federal de 1967 instituída em 24 de janeiro daquele ano, à Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969 e às variadas leis que impactaram as eleições nessa fase.

Exemplos disso são a adoção do bipartidarismo, instituído pelo Ato Institucional nº 2, em 1965, quando prevaleceram apenas as siglas ARENA — Aliança Renovadora Nacional — (favorável ao governo) e MDB — Movimento Democrático Brasileiro — (oposição), e a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, apelidada “Lei Falcão”, em alusão a seu autor, o então Ministro da Justiça Armando Falcão. Essa lei padronizava a propaganda eleitoral de todos os candidatos, limitando-a apenas à divulgação das fotos, dos nomes, números e partidos dos candidatos.

Outro exemplo é o “Pacote de Abril”, conjunto de leis outorgadas em 13 de abril de 1977, pelo Presidente Ernesto Geisel e que, dentre outras medidas, fechou

temporariamente o Congresso Nacional, estabelecendo a indicação indireta de senadores, figuras essas logo apelidadas de “senadores biônicos” por causa de um seriado de TV exibido na época e intitulado “O Homem de Seis Milhões de Dólares”, cujo protagonista, um ex-astronauta, fora “reconstruído” artificialmente, mediante alta tecnologia, após ter sofrido um gravíssimo acidente. Em termos políticos, os “senadores biônicos” eram aqueles que, “fabricados” artificialmente, ocupavam as cadeiras do Senado sem o voto popular.

O regime militar vai cedendo pouco a pouco aos protestos da sociedade, e a Lei da Anistia, assinada pelo Presidente João Batista de Figueiredo, em 27 de junho de 1979, marca definitivamente a retomada do processo democrático no país. Nas eleições de 1982, os brasileiros voltam a eleger os governadores dos estados e os movimentos populares exigem cada vez mais o retorno às eleições diretas para a Presidência da República. A Proposta de Emenda Constitucional nº 5, de 2 de março de 1983, de autoria do Deputado Federal Dante de Oliveira, garantiria o retorno da eleição presidencial direta, mas a PEC foi derrotada no Congresso Nacional na noite de 25 de abril de 1984, causando imensa frustração em todo o país.

Figura das mais proeminentes nos palanques do movimento popular “Diretas Já!”, que clamava pelo retorno das eleições presidenciais, o mineiro Tancredo Neves apresentou-se como o “candidato da conciliação” no processo que elegeria indiretamente o Presidente da República. O paulista Paulo Salim Maluf apresentou também sua candidatura, sendo derrotado no Congresso Nacional, em 15 de janeiro de 1985, durante a votação que deu a Tancredo Neves a maior parte dos votos. O político mineiro, que esteve presente, desde o governo de Getúlio Vargas, em vários episódios marcantes da política brasileira, havia conquistado o povo e esperava fazer um governo de transição para a retomada definitiva da democracia, mas, internado no dia 14 de março de 1985, com problemas de saúde, não tomou posse, vindo a falecer dia 21 de abril, em meio a grande comoção popular. Em seu lugar, no dia 15 de março, assumia a Presidência da República o vice José Sarney, para um mandato de 5 (cinco) anos.

Nesse período aconteceram importantes fatos na vida política do Brasil. Em 1986, são realizadas eleições para a Assembleia Constituinte e, em 1988, é promulgada a atual Constituição Federal, também chamada “Constituição Cidadã”, uma vez que, pela primeira vez na história do país, uma carta constitucional fora elaborada a partir de uma intensa participação popular. Também em 1986 a Justiça Eleitoral entra na era da Informática, sendo o primeiro passo a informatização do Cadastro Nacional de Eleitores. Naquele ano foi promovido o recadastramento nacional do eleitorado, um gigantesco mutirão que envolveu também os governos estaduais e municipais, sobretudo para fornecimento de funcionários públicos para atendimento aos eleitores.

Com os registros informatizados, adoção de um cadastro único e a criação de um novo modelo de Título de Eleitor, o controle do eleitorado passava a ser mais ágil e eficaz, favorecendo a eliminação de casos de duplicidade de títulos eleitorais. A partir de 1988, com a implantação de centros de processamento de dados no Tribunal Superior Eleitoral e nos Tribunais Regionais Eleitorais, a Justiça Eleitoral começava a dar passos largos em direção à informatização completa de seus procedimentos. A Constituição de 1988 restabeleceu a eleição direta para todos os cargos e fortaleceu a Justiça Eleitoral ao constitucionalizar os direitos políticos e os mecanismos de participação democrática, direta e representativa.

A vitória do alagoano Fernando Collor de Mello, em 15 de novembro de 1989, marcou o retorno das eleições diretas para a Presidência da República e a retomada definitiva do processo democrático no Brasil. O momento de euforia coincidia ainda com outra vitória da Justiça Eleitoral, que foi a primeira experiência de totalização informatizada dos resultados eleitorais. Naquela época os votos ainda eram registrados em cédulas de papel, mas, depois de apurados, eram totalizados a partir de empresas de processamento de dados, fato que deu início a uma nova fase no esforço pela informatização de seus trabalhos.

A última etapa da jornada pela informatização da Justiça Eleitoral aconteceu, finalmente, em 1996, com o primeiro teste oficial da urna eletrônica nas eleições municipais. As capitais e os municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores (em Minas Gerais: Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora e Uberlândia) estrearam a nova modalidade de votação, que revolucionou o modelo eleitoral brasileiro. Estrela das eleições no Brasil, o Coletor Eletrônico de Votos, popularmente apelidado de “urna eletrônica”, ganhou notoriedade internacional e transformou-se em símbolo máximo da Justiça Eleitoral em seus esforços no combate às fraudes. Naquele ano, 1/3 (um terço) da população brasileira pôde experimentar o voto informatizado. Nas eleições de 1998 aumentou-se o número de municípios com voto eletrônico e, no ano 2000, todos os eleitores brasileiros puderam escolher seus candidatos por meio das urnas eletrônicas. A partir de 2008, uma nova etapa no caminho da informatização é iniciada com a introdução da identificação biométrica do eleitorado.

## 1.2. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Instituída pelo Código Eleitoral de 1932, a Justiça Eleitoral é parte integrante da esfera federal do Poder Judiciário desde a Constituição Federal de 1934. Trata-se de um ramo especializado do Poder Judiciário criado para tratar exclusivamente dos procedimentos administrativos e jurisdicionais relativos às eleições, constituído em três instâncias: o Tribunal Superior Eleitoral, instalado no Distrito Federal; os Tribunais Regionais Eleitorais nos estados e também no Distrito Federal, e os juízos eleitorais, nos cartórios eleitorais dos municípios-sedes das zonas eleitorais.

Responsáveis pelo processo eleitoral, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, a legislação eleitoral e as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, os Tribunais Regionais Eleitorais têm, dentre outras, a atribuição de julgar os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelos Juízes Eleitorais; dividir em zonas eleitorais o território do estado e de seus municípios de acordo com a legislação; julgar os crimes eleitorais e conceder *habeas corpus* em matéria eleitoral.

Instalado em 30 de junho de 1932, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Gerais (como foi inicialmente denominado) teve como primeira sede o prédio da antiga Câmara Estadual (destruído por um incêndio em 1959), na Praça da República (atual Praça Afonso Arinos), em Belo Horizonte. A partir de sua instalação, iniciou-se o processo de zoneamento e alistamento eleitoral do estado. Àquela época, Minas Gerais contava cerca de 360.000 (trezentos e sessenta mil) eleitores.

A decretação do Estado Novo, a partir da Constituição Federal outorgada em 10 de novembro de 1937, resultou na suspensão de todas as atividades da Justiça Eleitoral. Essa situação permaneceu até 1945, quando a Justiça Eleitoral foi reinstalada, a partir da Lei Agamenon Magalhães, desta vez em uma residência em estilo eclético, na Rua Bernardo Guimarães, 1.468, no Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte. Para cumprir as determinações legais, os funcionários deram início ao cadastramento de todo o eleitorado do estado num prazo de 5 (cinco) meses, pois as eleições presidenciais ocorreriam no dia 2 de dezembro daquele mesmo ano. Para a execução do serviço, os servidores fizeram o alistamento *ex officio*. As orientações para o alistamento eram transmitidas pelo Tribunal Regional Eleitoral aos Juízes Eleitorais no interior por meio da Rádio Inconfidência.

A partir de 1955, com a determinação do Presidente Juscelino Kubitschek de se ampliar o alistamento eleitoral em todo o país, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais implementa ações inovadoras para uma maior abrangência desse trabalho, dentre elas a adoção de “cartórios volantes” – ônibus adaptados aos serviços cartoriais que percorriam as cidades para o alistamento de eleitores.

Durante o período militar (1964-1985), coube à Justiça Eleitoral mineira a realização dos pleitos permitidos pelo Código Eleitoral de 1965, Constituição Federal de 1967 e

Emenda Constitucional de 1969, dentre outras várias leis que modificavam os procedimentos eleitorais.

A partir da Constituição de 1988, com a retomada do regime democrático, as funções da Justiça Eleitoral foram restauradas, iniciando-se, também, nesse momento, o processo de informatização de suas atividades. Em 1986, o recadastramento nacional de eleitores inaugura a informatização do Cadastro Eleitoral Unificado, quando são produzidos os novos títulos de eleitor, atualmente em vigor. A partir de 1988, os tribunais passam a contar com centros de processamento de dados e, em 1989, com o retorno da eleição direta para Presidente da República, a Justiça Eleitoral experimenta a totalização eletrônica dos resultados das urnas. Em 1996, a etapa da informatização do processo eleitoral é alcançada, com a adoção da urna eletrônica. No ano 2000, o processo eleitoral brasileiro torna-se completamente informatizado, com todo o eleitorado do país escolhendo seus candidatos por meio do voto eletrônico.

### 1.3. INICIATIVAS DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

As informações aqui apresentadas foram retiradas de produção elaborada e encaminhada por Berenice Sobral.

- 1995** Exposição fotográfica em comemoração aos 50 anos da reinstalação da Justiça Eleitoral (hall principal do Palácio Edmundo Lins – primeira sede própria do TRE-MG).
- 2005** Exposição sobre os 60 anos de reinstalação da Justiça Eleitoral. Lançamento de selo comemorativo. Homenagem aos públicos da Justiça Eleitoral (magistrados, procuradores, advogados, servidores na ativa e aposentados, funcionários terceirizados, mesários, eleitores e jornalistas). Destaque para as memórias dos Desembargadores Manoel Vieira de Oliveira Andrade (primeiro Presidente do Tribunal, em 1932) e Leovigildo Leal da Paixão (primeiro Presidente do Tribunal após sua reinstalação, em 1945). (antiga Sala de Sessões, Palácio Edmundo Lins – primeira sede própria do TRE-MG).
- 2006** Exposição sobre os 10 anos do voto eletrônico em Minas Gerais, com mostra de vários modelos de urnas eleitorais (hall principal do Edifício-Sede do TRE-MG).
- 2008** Inauguração do primeiro espaço do Centro de Memória, com aposição dos retratos dos 5 (cinco) primeiros Presidentes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (antiga Sala de Sessões do Palácio Edmundo Lins).
- 2009** Retirada do Centro de Memória da antiga Sala de Sessões do Palácio Edmundo Lins para a instalação, no local, da atual Sala de Multimídia. O acervo em exposição é encaixotado e encaminhado ao Centro de Apoio.
- 2012** Instituição oficial do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais por meio da Resolução TRE-MG nº 884, de 8 de maio de 2012.
- 2013** Inauguração do novo espaço do Centro de Memória, no térreo do Palácio Edmundo Lins, com exposição dos objetos do acervo histórico.
- 2014** Exposição “A evolução do voto no Brasil - do pelouro à biometria”, primeira exposição temática, com objetos e documentos de várias fases dos sistemas eleitorais brasileiros.
- 2015** Para celebrar os 70 anos da reinstalação da Justiça Eleitoral em Minas Gerais, o TRE-MG encomendou aos Correios selos comemorativos para utilização em todas as correspondências do Tribunal naquele ano.
- 2016** Exposição “20 anos do voto eletrônico - uma luta pela verdade nas urnas”, com resgate da memória dos processos eleitorais brasileiros, enfatizando os esforços da Justiça Eleitoral no combate às fraudes.

- 2017** Exposição “BH 120 anos - cultura e lazer”, retratando a História de Belo Horizonte em seus vários aspectos culturais (hall principal do Palácio Edmundo Lins).
- 2018** Exposição “30 anos da Constituição Cidadã - uma reflexão sobre a democracia”, com curiosidades sobre os impactos das Cartas Constitucionais nas eleições brasileiras.
- 2019** Reinauguração do espaço expositivo do Centro de Memória no hall principal do Palácio Edmundo Lins (atual Anexo I) com o acréscimo de painéis, documentos e objetos sobre a Revolução Constitucionalista de 1932.
- Exposição das fotografias do I Concurso de Fotografias do Centro de Memória.
- Início da produção de história oral (Projeto Memória Viva), a partir de entrevistas com alguns dos primeiros servidores concursados do Tribunal, em 1949.
- 2020** Exposição “310 anos de eleições em Minas Gerais”, sobre a primeira eleição realizada em território mineiro, para a criação das vilas de Mariana, Vila Rica (Ouro Preto) e Sabará.
- Instalação das Reservas Técnicas 1 e 2 para abrigar o acervo da Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.
- 2021** Lançamento do documentário “70 anos de histórias – memórias dos primeiros concursados do TRE-MG” (Projeto Memória Viva) – à disposição no YouTube do TRE-MG.
- 2022** Exposição “O Brasil e a tradição do voto” – em comemoração aos 90 anos da Justiça Eleitoral e aos 490 anos de sistemas eleitorais no país, trazendo à memória a outorga do Código Eleitoral Brasileiro (1932), que determinou a criação da Justiça Eleitoral, a implantação do voto secreto e do sufrágio feminino, dentre outras novidades eleitorais aplicadas até os dias atuais.
- Exposição “Palácio EdmundoLins - 50 anos de histórias – mostra fotográfica abordando a inauguração da primeira sede próprio do TRE-MG, em 20 de junho de 1972.
- Lançamento da Campanha de Doações de Documentos e Objetos para o Acervo Histórico do TRE-MG.
- Lançamento do livro “90 Fatos Eleitorais”, com versão para o *Instagram*.
- 2023** Exposição dos documentos, fotografias e objetos tridimensionais doados ao longo de 2022, durante a Campanha de Doações de Documentos e Objetos para o Acervo Histórico do TRE-MG.
- Lançamento do “Ponto da Memória” – exposição avançada do acervo histórico da Justiça Eleitoral mineira no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**2023**

Menção honrosa do Prêmio Memória do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em razão da realização da “Campanha de Doações de Documentos e Objetos para o acervo histórico do TRE-MG”.

Contratação da Empresa Tríade Cultura e Patrimônio para elaboração do Plano Museológico e catalogação de 400 itens do acervo.

Exposição “Estamos na Memória!” – celebrando os 10 anos do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais (o evento incluiu palestra sobre a história dos sistemas eleitorais e da Justiça Eleitoral no Brasil, coquetel, distribuição de prêmios aos servidores, folder sobre as ações do Centro de Memória, painel sobre as ações do Centro de Memória e apresentação do totem interativo no Centro de Memória).

**2024**

Exposição “Alaíde Lisboa” – lançamento do Projeto “Mulheres na Memória”, cujo objetivo é apresentar anualmente a vida e as ações das mulheres que se destacaram – ou que ainda se destacam – no cenário social, político e econômico nacional ou regional. A exposição homenageou a memória da educadora, poeta e escritora Alaíde Lisboa de Oliveira, que em 1949, tornou-se a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Contratação de museóloga para atuar junto à Memória Eleitoral de Minas Gerais.

Comemoração da Semana da Memória do Judiciário com a palestra do Juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo, Carlos Alexandre Bottcher, que também é membro do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, intitulada “Gestão de Memória e Justiça Eleitoral – perspectivas a desafios”.

Realização da palestra “LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados e seus impactos nas áreas documental e de memória nas instituições” ministrada pelo Professor Diogo Guanabara, consultor deste Tribunal, durante reunião da Rede Memória das Instituições Museais de Minas Gerais, ocorrida no auditório do TRE-MG.

Assinatura do acordo de cooperação técnica entre o TRE-MG e o Arquivo Público Mineiro —APM— que objetiva a realização da conservação preventiva e digitalização dos documentos produzidos pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais no período de 1932 a 1937, e transferidos ao APM após sua extinção em 1937, e prevê a disponibilização destes itens para posterior divulgação em exposições e ações culturais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO REFERENCIAL

### 2.1. MEMÓRIA, HISTÓRIA E MUSEUS

O renomado historiador Marc Bloch<sup>2</sup>, ao refletir sobre o conceito de História, analisa-o através de uma perspectiva ampliada, definindo-a como a “ciência dos homens no tempo”, reconhecendo esse tempo como um continuum, mas também como constante mutação. Essa alteração historiográfica permite relacionar passado, presente e futuro, destacando a pluralidade de versões e fontes que fundamentam a escrita da história, que se transforma no fio condutor que dá sentido a esse *continuum*.

Logo, discorrer sobre a história é debater a seleção nem sempre consciente, mas sempre presente, daquilo que será lembrado e do que será esquecido. A análise do documento histórico, resquícios do passado que se manifestam de diversas formas, constitui alicerce dessa narrativa. Nesse sentido, a narrativa histórica está intrinsecamente relacionada ao conceito de memória.

Le Goff<sup>3</sup> apresenta uma visão abrangente e intrincada sobre a memória, que vai além da recordação. Conceitua-a como um fenômeno complexo, influenciado por fatores históricos, culturais e políticos que permeiam a sociedade. O autor distingue-a em 2 (duas) formas fundamentais: a memória individual e a coletiva. A memória individual é aquela inerente a cada pessoa, fundamentada em suas vivências, podendo ser autobiográfica. Já a memória coletiva transcende o indivíduo, sendo compartilhada por grupos e comunidades.

Um dos aspectos cruciais da memória, destacados por Le Goff, é seu dinamismo. Ela está sujeita a mudanças, podendo ser influenciada por variáveis sociais, políticas e culturais. A interpretação de eventos históricos pode ser alterada conforme diferentes perspectivas e interesses de diversos grupos dentro da sociedade.

O aspecto coletivo da memória também é estudado pelo sociólogo francês Maurice Halbwachs<sup>4</sup> que fundamenta sua análise da memória como uma construção social. Segundo o autor, a memória é moldada pelos grupos sociais aos quais os indivíduos pertencem, não sendo uma faculdade individual, mas sim coletiva, formada pelos quadros sociais que o circunda.

Assim, a memória de um indivíduo é influenciada por seus quadros sociais, que consistem em conjuntos de ideias, valores e crenças compartilhados por um grupo, forjados por interações sociais, como conversas, rituais e práticas culturais, que oferecem um contexto interpretativo para as experiências individuais.

--

<sup>2</sup> CASADEI, Eliza Bachega. Maurice Halbwachs e Marc Bloch em torno do conceito de memória coletiva. Revista Espaço Acadêmico, v. 9, n. 108, p. 153-161, 2010.

<sup>3</sup> LE GOFF, Jacques et al. História e memória. 2003.

<sup>4</sup> CASADEI, loc. cit.

A representação dessa memória coletiva, definida pelos 2 (dois) autores, frequentemente se manifesta por meio de símbolos tangíveis, como monumentos, edifícios e artefatos, ou por elementos intangíveis, como rituais, práticas e saberes que simbolizam a história e a identidade cultural de um grupo.

A essas manifestações da memória coletiva, Pierre Nora nomeia “lugares de memória”. Para Nora, esses são construções sociais, selecionados e interpretados por um coletivo, ao qual são atribuídos significados especiais, desempenhando um papel primordial na preservação e transmissão da memória coletiva, promovendo a identidade e cultura dessa comunidade, oferecendo um arcabouço para compreender e conectar-se com o passado.

Tais conceitos são elementos centrais na configuração e no propósito das instituições museais, que constroem suas narrativas a partir da interligação entre a memória coletiva e individual, frequentemente coletando e exibindo objetos, documentos e artefatos, que representam essa memória compartilhada, proporcionando uma visão da história sob diferentes perspectivas.

O acervo salvaguardado pelas instituições museológicas são fontes para a compreensão e interpretação histórica, o que os configura como centros de pesquisa e produção de conhecimento, que disponibiliza acesso a fontes primárias que permitem o aprofundamento do conhecimento de determinados períodos históricos.

Como guardiões e expositores do patrimônio cultural, os museus, por vezes, se transformam nesses lugares de memória, oferecendo um espaço físico onde essa memória pode ser preservada, estudada e compartilhada.

## **2.2. FUNDAMENTOS LEGAIS<sup>5</sup>**

A gestão da memória, em todos os seus desdobramentos, seja nas ações de preservação, valorização e disseminação das informações relativas à história institucional do Poder Judiciário, seja nas realizações sociais, educativas e culturais correspondentes tem fundamentos constitucionais e legais.

Na Constituição Federal<sup>6</sup>, em seu Título II, no art. 5º, é “assegurado a todos o acesso à informação” e afirmado que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral”, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

--

<sup>5</sup> PLANO MUSEOLÓGICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (2022 - 2026).

<sup>6</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 19 out 2023.

No Título III, em seu art. 23, dispõe que é de competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios “proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” e “impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.”

Já no Título VIII, no art. 215, consta que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” Ainda, no art. 216 desenvolve o tema na seguinte forma:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Além do exposto, as deliberações constitucionais acerca do acesso à informação e às fontes culturais, diversas delas componentes do patrimônio do Poder Judiciário, à plena efetividade de direitos sociais e os relacionados à educação harmonizam-se, com maestria, às regulações internacionais que afetam o tema. A saber: o art. 22 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)<sup>7</sup>, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, internalizado pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992<sup>8</sup>, e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, internalizado pelo Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992<sup>9</sup>. Juntos, esses 3 (três) instrumentos constituem a Carta Internacional dos Direitos Humanos. Além desses, cabe mencionar o art. 26 da Convenção Americana dos Direitos do Homem (1969), internalizada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992<sup>10</sup>.

--

<sup>7</sup> Assembleia Geral da ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris, 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: 20 out 2023.

<sup>8</sup> BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Brasília: Presidência da República, 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm). Acesso em: 20 out 2023.

<sup>9</sup> BRASIL. Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Brasília: Presidência da República, 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm). Acesso em: 20 out 2023.

<sup>10</sup> BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga o Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Brasília: Presidência da República, 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D0678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm). Acesso em: 20 out 2023.

Na esfera infraconstitucional, é importante evidenciar normativos que disciplinam as matérias em questão, as quais também estão relacionadas com a administração da Justiça. Além de serem fundamentais à fruição de direitos e ao exercício da cidadania, são diretivas que devem ser observadas nos planejamentos de gestão da memória.

Neste prisma, destaca-se, dentre outras, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011<sup>11</sup>, conhecida como Lei de Acesso à Informação — LAI—, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos 3 (três) poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Considera-se informação, para os efeitos da referida lei, dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Convém lembrar, igualmente, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018<sup>12</sup>, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD. Essa lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A legislação supracitada constitui fundamento para as políticas estabelecidas nos diversos órgãos do Poder Judiciário, como aquelas operações próprias relacionadas à gestão de memória. Representa significativo empenho à proteção do patrimônio cultural, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998<sup>13</sup>, que estabelece proteção penal contra a destruição, a inutilização ou a deterioração de arquivos, registros, museus, bibliotecas ou instalações similares protegidas por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Pode-se mencionar, igualmente, para ilustrar nosso painel de normas, o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937<sup>14</sup>, que rege as relações jurídicas de preservação cultural, no Brasil, e organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

---

<sup>11</sup> BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 20 out 2023.

<sup>12</sup> BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 20 out 2023.

<sup>13</sup> BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm). Acesso em: 20 out 2023.

<sup>14</sup> BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do Patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília: Presidência da República, 1937. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm). Acesso em: 20 out 2023.

Para concluir nosso conjunto de referências normativas, retoma-se a mencionada Resolução CNJ nº 324, de 2020<sup>15</sup>, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória no Poder Judiciário. Essa norma pretendeu estabelecer uma coordenação das iniciativas para fortalecimento e valorização da memória institucional do Poder Judiciário, bem como promover a construção de redes nessa área entre os vários órgãos, o intercâmbio de experiências e de boas práticas, a implantação de sistemas e a colaboração mútua, com o escopo de divulgação de seu patrimônio histórico e documental ao público e aos pesquisadores.

E por fim, a Lei nº 11.904, de 2009<sup>16</sup>, que instituiu o Estatuto dos Museus (regulamentada pelo Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013<sup>17</sup>), que prevê os princípios dos museus como a valorização e a preservação do patrimônio cultural e ambiental, a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural e o intercâmbio institucional, devendo os museus elaborar o Plano Museológico.

--

<sup>15</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 324, de 30 de junho 2020. Dispõe sobre as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3376>. Acesso em: 20 out 2023.

<sup>16</sup> BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm). Acesso em: 20 out 2023.

<sup>17</sup> BRASIL. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d8124.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8124.htm). Acesso em: 20 out 2023.



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

### 3. PLANO MUSEOLÓGICO

O Plano Museológico destina-se, simultaneamente, a harmonizar-se com os preceitos determinados pela Lei nº 11.904, de 2009<sup>18</sup>, que instituiu o Estatuto dos Museus, a qual prescreve que a unidade de gestão da memória deverá elaborá-lo e implantá-lo de acordo com as disposições dos seus arts. 44 a 47.

É uma ferramenta básica de planejamento estratégico, indispensável para o funcionamento da instituição museológica, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e atuação dos museus na sociedade. Trata-se de uma ferramenta gerencial, fundamental para a sistematização dos trabalhos, por isso, é elaborado de forma a tecer as áreas de atuação da instituição, para a elaboração de uma gestão completa e não segmentada.

Atentando-se à necessidade da elaboração do Plano Museológico, as informações e proposições reunidas neste documento sintetizam o caminho percorrido pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais até o momento e os resultados que se esperam atingir ao longo de novos desenvolvimentos, sendo apresentados os pressupostos conceituais que fundamentam a vocação, os objetivos e a missão do Centro de Memória do TRE-MG, assim como as diretrizes dos programas museológicos e proposição de ações e projetos. Nessa direção, este Plano Museológico encontra-se estruturado nas seguintes etapas:

<b>PRIMEIRA ETAPA</b> Conceituação e Diagnóstico	Descrição e análise da situação atual da Instituição.
<b>SEGUNDA ETAPA</b> Programas	Projeções da situação ideal para a Instituição.
<b>TERCEIRA ETAPA</b> Projetos	Descrições de possíveis soluções para a Instituição.

--  
<sup>18</sup> BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11904.htm). Acesso em: 19 maio 2023.

A primeira etapa trata da conceituação do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, contextualizando-o em função de seu perfil museológico e conceito gerador, visando a definir o escopo de atuação museológica a partir de conceitos desenvolvidos e já consolidados, conforme constatado nas ações anteriores a este Plano Diretor. Em seguida são apresentadas a missão, a visão e os valores da unidade de memória do TRE-MG, denominada Seção de Memória Eleitoral — SMEMO. Por fim, é exposto o Diagnóstico Museológico — documentação independente, mas complementar a este Plano Museológico.

A segunda é referente aos programas, conforme instituído pelo Estatuto de Museus, que são diretrizes para a ordenação das ações em cada âmbito de atuação museológica, incluindo a relação das necessidades para o cumprimento das atividades desenvolvidas. No entanto, além de apresentar o planejamento conceitual que orientará as ações do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, os programas aqui estabelecidos definem as diretrizes e dão bases aos projetos que serão desenvolvidos.

Já a terceira e última etapa são recomendações, em quadro programático de metas, para a utilização das ações e atividades aqui propostas. Ressalta-se que essas recomendações abordam diferentes passos e que, para que sejam efetivadas, necessitam de especificações e participações técnicas (muitas vezes abrangendo profissionais externos) e que estão contidas nos distintos programas deste Plano Museológico.

### **3.1. PERFIL MUSEOLÓGICO E CONCEITO GERADOR**

Os museus são instituições interdisciplinares que atuam em 3 (três) campos distintos e complementares, indispensáveis ao seu funcionamento adequado: a pesquisa, a preservação e a comunicação. A pesquisa e a comunicação conferem sentido e atribuem o uso social aos objetos, justificando, assim, a preservação, que garante o sentido das instituições museológicas.

Nos arts. 1º, 2º e 3º do Estatuto de Museus, instituído pela Lei nº 11.904, de 2009, estão indicados os conceitos e princípios que definem e orientam os museus no Brasil:

Art. 1º Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Enquadrar-se-ão nesta Lei as instituições e os processos museológicos voltados para o trabalho com o patrimônio cultural e o território visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e à participação das comunidades.

Art. 2º São princípios fundamentais dos museus:

- I - A valorização da dignidade humana;
- II - A promoção da cidadania;
- III - O cumprimento da função social;
- IV - A valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- V - A universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;
- VI - O intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo está vinculada aos princípios basilares do Plano Nacional de Cultura e do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural.

Art. 3º Conforme as características e o desenvolvimento de cada museu, poderão existir filiais, seccionais e núcleos ou anexos das instituições.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, são definidos:

- I - Como filial os museus dependentes de outros quanto à sua direção e gestão, inclusive financeira, mas que possuem plano museológico autônomo;
- II - Como seccional a parte diferenciada de um museu que, com a finalidade de executar seu plano museológico, ocupa um imóvel independente da sede principal;
- III - Como núcleo ou anexo os espaços móveis ou imóveis que, por orientações museológicas específicas, fazem parte de um projeto de museu.

As instituições de natureza museológica, enquanto equipamentos culturais que apresentam caráter preservacionista e desenvolvem as ações circunstanciais, demandam a montagem do tripé museológico – **conservação**, que abarca as ações técnicas de seleção, documentação e salvaguarda; **pesquisa**, que envolve os conceitos relativos ao histórico das peças e garante a execução da função social do museu; e **comunicação**, que contempla o desenvolvimento das exposições e atividades educativo-culturais.

Por serem lugares de riqueza e valorização cultural, os museus servem como promotores de reflexões sobre os mais diversos assuntos e carregam consigo o potencial para se projetar como instrumentos favoráveis ao desenvolvimento e afirmação de identidades culturais.

Cabe considerar sobre as **memórias institucionais**, que surgem com ideais de reconhecimento do valor do âmbito cultural, instituído na década de 1990, quando instituições passam a investir na memória como estratégia corporativa. Motivadas por efemérides e/ou por processos de coleta de acervos considerados representativos de sua trajetória, instituições desenvolveram diferentes mecanismos de preservação com vistas a potencializar o seu uso, seja como ferramenta de comunicação para gestão da marca, seja para o engajamento de novos públicos.

O propósito de trazer essas reflexões para a elaboração deste Plano Museológico é justamente pensar sobre a concepção da memória institucional, uma vez que o fato de estarmos atuando sobre um Centro de Memória Institucional não o descaracteriza enquanto uma instituição museológica, pois o que interessa são seus objetivos e sua prática cotidiana, os quais se encontram totalmente enquadrados no que se espera de uma instituição museológica e elencados no art. 3º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984.

Nesse sentido, entende-se que a definição conceitual da instituição é fundamental no processo de criação ou requalificação de qualquer instituição museal. É a partir da definição conceitual que o equipamento cultural elucida a mensagem que se pretende transmitir, sua missão, seus objetivos, sua visão e seus valores.

## **MISSÃO**

---

Preservar, registrar e promover a história e a memória das eleições e da Justiça Eleitoral mineira, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

## **VISÃO**

---

Tornar-se referência quanto à preservação e à divulgação da memória da Justiça Eleitoral.

## **VALORES**

---

**MEMÓRIA:** Consolidação da identidade e da imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade.

**COMUNICAÇÃO:** Busca pela participação e engajamento dos públicos interno e externo nas ações educativas, culturais e de cidadania.

**INOVAÇÃO:** Aplicação contínua de soluções criativas e melhorias para os desafios relacionados às suas iniciativas.

**INCLUSÃO:** Acolhimento à diversidade como base para o cumprimento da missão.

## OBJETIVO GERAL



Preservar e salvaguardar a Memória Eleitoral de Minas Gerais, desenvolvendo e implementando instrumentos e práticas de preservação e educação para sua difusão junto à comunidade.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e implementar os diversos programas que orientam as atividades do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;
- Estimular a participação da comunidade belo-horizontina nas atividades e projetos do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;
- Desenvolver projetos de educação patrimonial e outras atividades socioculturais, de forma participativa, com os públicos de interesse;
- Promover a história, a preservação e a conservação da Memória Eleitoral de Minas Gerais;
- Articular programas e ações com outras instituições que trabalhem com as mesmas linhas temáticas;
- Promover o aperfeiçoamento e a adequação dos serviços museológicos desenvolvidos pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;
- Manter atualizada a relação do acervo e dos bens sob sua responsabilidade, de acordo com a política de documentação estabelecida pelo Estatuto de Museus (Lei Federal nº 11.904, de 2009);
- Possibilitar ao público a utilização do Centro de Memória na qualidade de centro de informação e comunicação, a fim de estimular ações ligadas à cidadania, memória e identidade, entre outros;
- Divulgar os resultados de ações de pesquisa, preservação e comunicação através de exposições, catálogos, atividades educativas e demais publicações;
- Propor, realizar e promover exposições, palestras e projetos em geral que viabilizem o acesso qualificado da população à cultura e à educação, contribuindo para a formação de público de museus e equipamentos culturais.

## **3.2. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL**

Enquanto estratégia metodológica para a avaliação e qualificação de museus, o diagnóstico é compreendido como uma análise global e prospectiva da instituição museológica. De acordo com a autora Manuelina Duarte Cândido (2013, p. 129), o diagnóstico objetiva a “identificação e apreensão das potencialidades museológicas de um território ou de uma instituição, a fim de perceber as atividades desenvolvidas, as parcelas do patrimônio valorizadas e selecionadas para preservação e as lacunas existentes” .

Para sua concepção, este trabalho envolveu ações de interdisciplinaridade, utilizando técnicas e métodos dos campos da Museologia e História para a realização de levantamentos prévios de informações sobre a instituição analisada, além de visitas técnicas, pesquisa e análises documentais e mapeamentos do acervo e da edificação. Deste modo, a pesquisa partiu da análise e contraste das informações colhidas in loco, com os conceitos, métodos e procedimentos das áreas citadas, sobretudo da Museologia.

Metodologicamente, este diagnóstico foi dividido em 2 (duas) partes: a primeira se ateve a aspectos conceituais de sua elaboração, explicitando as características analisadas; a segunda discute as especificidades encontradas no Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, considerando as análises, pesquisas e levantamentos realizados, compatibilizando informações sobre sua organização e analisando os aspectos administrativos, arquitetônicos, de comunicação patrimonial, dos acervos e sua salvaguarda.

### **3.2.1. ASPECTOS CONCEITUAIS**

Os diagnósticos institucionais, pela análise crítica de seus aspectos gerais, formam a base para a elaboração do Plano Museológico, o qual estabelece diretrizes essenciais para a delimitação do escopo da Instituição. Contudo, antes de iniciarmos a atualização do Plano Museológico do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, procedemos ao diagnóstico, uma vez que é através deste que conseguimos expor as condições atuais, permitindo uma qualificação museológica mais harmônica com a realidade institucional.

Diagnósticos e avaliações periódicas devem fazer parte da rotina de todas as instituições culturais, em especial as detentoras de acervos. Somente assim podemos garantir que o ciclo da qualidade se manterá em constante evolução (Cândido, 2013).

A realização de diagnósticos tem sido uma estratégia metodológica bastante plausível no processo de avaliação e reestruturação de museus e centros de memória. É a partir do levantamento e análise de dados que se torna possível compreender uma instituição, seu perfil e sua vocação para com os objetos, bem como traçar prioridades para a ação de reestruturação e qualificação institucional.

Para a elaboração deste diagnóstico utilizou-se com base a **Matriz para Diagnóstico, Planejamento e Gestão de Museus**, elaborada por Manuelina Cândido<sup>19</sup>. Essa matriz é referência no campo da gestão museológica, uma vez que apresenta algumas ideias-chaves pelas quais é possível a orientação e análise de um diagnóstico em torno de aspectos gerais, tais como:

### MATRIZ PARA DIAGNÓSTICO MUSEOLÓGICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MUSEUS



Fonte: Cândido, 2013.

Fundamentado nessa ferramenta, este diagnóstico procurou levantar e organizar dados sobre o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. O processo de trabalho, iniciou-se com o levantamento histórico e patrimonial da região e local de instalação da instituição, além da realização de visitas técnicas e compreensão do funcionamento, rotina e dinâmica do trabalho local. Esses dados permitiram o mapeamento das potencialidades e fragilidades relacionadas ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, proporcionando, portanto, a elaboração de uma análise *swot*.

--

<sup>19</sup> Essa matriz fornece parâmetros museológicos que cada instituição deverá interpretar e adequar às suas necessidades e expectativas particulares (Cândido, 2013, p. 200).

Por fim, é necessário esclarecer que no período de execução deste diagnóstico foram elencados, recolhidos e fotografados materiais tidos como fontes para a realização das análises pretendidas, tais como: cadernos e livros de registros, fotografias, notas fiscais dentre outros. Também ocorreu a produção de documentos e fontes de informações pela equipe da Tríade, seja por intermédio de registros fotográficos de espaços, acervos, documentos e ações, seja pelas entregas periódicas de relatórios de acompanhamentos.

### **3.2.2. ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

O diagnóstico institucional é o propulsor das análises sobre o desenvolvimento da gestão política, técnica e administrativa do Centro de Memória. Aqui, apresentaremos nossas considerações sobre os objetivos e práticas da Instituição.

Desde já, ressalta-se a potencialidade de preservação, comunicação e investigação do acervo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Trata-se de um patrimônio riquíssimo que, considerado em sua totalidade, ainda é pouco explorado, mas em total condição de se tornar um acervo de referência no país. Por outro lado, para que esse legado seja, de fato, apropriado pela sociedade, faz-se necessária a adoção de algumas ações que possam proporcionar condições adequadas à ampliação das atividades já desenvolvidas.

De todos os levantamentos e pesquisas realizados, destaca-se o mapeamento da equipe quanto aos programas competentes à elaboração do Plano Museológico. Isto é, com o objetivo de entender a percepção da equipe, um *briefing* foi elaborado e distribuído para participação e respostas, visando a mapear o entendimento do setor quanto às ações e atividades museológicas ali atualmente desenvolvidas. Este se dividiu por programas, mapeando o trabalho realizado em cada um deles, ainda que não estruturado, e analisando as dificuldades e potencialidades que a equipe do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais reconhece na Instituição.

O primeiro tópico discutido foi o Institucional. Sobre as dificuldades encontradas pontuou-se a falta de uma Política de Gestão de Acervo que trace diretrizes técnicas para a execução e o trabalho ainda em fases iniciais; a falta de planejamento de ações, já que, pela falta de pessoal para atender às demandas do Centro de Memória, as ações são desenvolvidas com curto prazo, sem a delimitação do papel de cada servidor nela; a pouca divulgação das ações desenvolvidas tanto para a comunidade quanto para a própria Justiça Eleitoral (compreendendo a Secretaria e os cartórios eleitorais); o excesso de trabalho para poucos servidores, e a necessidade de aumentar a visitação ao Centro de Memória.

Entre as potencialidades, destacou-se a rica história da Justiça Eleitoral e do Centro de Memória; o embasamento do Conselho Nacional de Justiça que valida o trabalho realizado; a valorização do trabalho da Justiça Eleitoral, através da rememoração de sua atuação; a diversidade da formação dos servidores, capazes de montar uma equipe interdisciplinar com áreas distintas, mas complementares ao patrimônio cultural, e a realização das ações educativas.

Em seguida, discutiu-se a Gestão de Pessoas. O quadro atual do Centro de Memória é composto por 6 (seis) servidores, 1 (uma) museóloga e 3 (três) estagiários. As formações dos servidores são em Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda), *Design* Gráfico, Direito e Fisioterapia. Com esse Quadro as seguintes dificuldades foram pontuadas: poucos servidores designados para o Centro de Memória; ausência de profissionais da área de Museus e Patrimônio Cultural; demandas demasiadas para o número reduzido de pessoas; falta de uma equipe voltada para as ações educativas; a aposentadoria iminente do corpo de servidoras atuais.

Sobre a última dificuldade relatada repousa a maior preocupação, uma vez que, assim como o corpo atual, os servidores que assumirão o setor após as aposentadorias não teriam formação nas áreas da Cultura e Patrimônio Cultural e, além disso, não teriam sequer as experiências práticas que a atual equipe acumulou nas referidas áreas, podendo prejudicar um trabalho que já vem sendo desenvolvido há décadas na área da Memória Institucional no âmbito da Justiça Eleitoral mineira.

No que tange ao acervo, várias dificuldades foram identificadas: falta de recursos para a aquisição de materiais de higienização, já que o orçamento é aprovado com mais de 1 (um) ano de antecedência, não acompanhando as necessidades mais urgentes do setor; ausência de uma política de acervo que delimite o que deve ser adquirido ou descartado; necessidade de uma equipe maior e mais tecnicamente especializada para trabalhar na salvaguarda do acervo, a fim de que os trabalhos não venham a ser prejudicados por inconsistências nas especificações técnicas da área; reduzida adequação física à salvaguarda do acervo, já que as salas atualmente utilizadas como reserva técnica não foram construídas para essa função, e, por fim, carência de pesquisas sobre o acervo salvaguardado.

O ponto forte do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais é a elaboração de exposições. Apesar dos obstáculos devidos à ausência de priorização das ações da área, deficiência de pessoal e recursos financeiros destinados, muitas potencialidades podem ser destacadas, dentre elas o acervo, que desperta interesse no público; o valor histórico das exposições; o reconhecimento do trabalho realizado por outros setores do TRE-MG, que funciona também como um meio de divulgação, e o fato de se expor um tema pouco conhecido e consideravelmente recente para uma exposição histórica. Destacou-se como forma de divulgação das ações do Centro de

Memória para o TRE a ação “Ponto da Memória” que divulga uma peça de acervo em outros espaços, que não têm como função primária a exposição.

A respeito do educativo, destacou-se o entusiasmo da Maria Berenice Sobral em realizar as ações, especialmente o “Trem da História”. No entanto, a falta de um espaço físico fixo para essas atividades e de mais mediadores (estagiários destinados exclusivamente ao setor educativo do Centro de Memória, responsáveis pelas visitas guiadas, oficinas, pesquisa e transposição), impede que as ações ganhem o destaque merecido, já que para receber visitantes frequentes, o corpo de funcionários precisa pausar outros trabalhos que estão sendo realizados, não sendo possível, por isso, manter uma agenda aberta e constante para mediações nessas condições.

Em relação às pesquisas, estas são realizadas tendo foco nas produções (exposições, livros, documentários, artigos avulsos e exposições em geral), com a apresentação de objetos históricos e rica produção audiovisual. Como pontos fracos à atuação nesse viés destacaram-se a deterioração do acervo e o desconhecimento da totalidade de seu potencial. Ressalta-se que por não haver um arrolamento do conteúdo de todo o acervo documental, não há como disponibilizar para consulentes uma listagem completa do que eles poderiam encontrar nas reservas técnicas, e, por isso, dificilmente há demandas externas de pesquisa.

Quanto à arquitetura, o Centro de Memória encontra-se instalado no Palácio Edmundo Lins, antiga sede do TRE-MG (atual Anexo I do Tribunal) e, por isso, há poucas modificações possíveis em relação ao espaço. Isso implica em uma série de contratempos, já que dificulta o acesso a um ambiente fixo para ações educativas, para pesquisa de possíveis consulentes e adequações das reservas técnicas. Outro contratempo diz respeito ao fato do Centro de Memória não ter acesso à rua, sendo necessário que o visitante se cadastre para entrar no prédio. Como potencialidade destaca-se a localização do edifício em uma região com muita concentração de museus.

Acerca do financiamento e fomento, os recursos que sustentam o Centro de Memória são limitados e destinados pelo TRE-MG. As alternativas possíveis a isso estariam na captação de recursos através de leis de incentivo, no entanto, para que isso fosse possível seria necessário desvincular o Centro de Memória do TRE-MG, a partir da criação de um CNPJ próprio para ele, o que não seria do interesse da Instituição, sendo a possibilidade descartada. Logo, será preciso fazer planejamentos orçamentários de longo prazo, uma vez que o orçamento é aprovado com um ano de antecedência, sendo necessário prever, ao máximo, as ações e necessidade do Centro de Memória.

No que tange à comunicação, mapeou-se a realização de ações de memória nas redes sociais do TRE-MG, constatando dificuldades quanto ao engajamento, cronograma e planejamento, além da falta de pessoal para se dedicar a esse trabalho de divulgação. Como potencialidade foi destacado o empenho da equipe em garantir que as ações de divulgação do acervo aconteçam, tendo por exemplo o “Ponto de Memória”, cujo

objetivo é expor objetos do acervo fora do ambiente do Centro de Memória, além da criatividade da equipe que atua em parceria com a área de Comunicação do TRE-MG.

A respeito da acessibilidade, a equipe do Centro de Memória não identificou problemas, destacando que a edificação é acessível a pessoas com deficiência. A equipe da Tríade ponderou que a acessibilidade do edifício é tópico do Programa Arquitetônico e que, ao se tratar da acessibilidade ligada ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, será válido o debate sobre ações inclusivas a serem realizadas nas exposições e ações educativas. Como pontuado pela equipe da unidade de memória do TRE-MG, já se encontra instalado um *totem* multimídia que pode também ser utilizado por pessoas portadoras de deficiências visuais, auditivas e motoras.

### **EXPECTATIVAS**

- Fomentar a pesquisa e a produção de conhecimento sobre a Justiça Eleitoral mineira;
- Promover a valorização da história eleitoral do Brasil e, em especial, da Justiça Eleitoral entre os públicos interno e externo;
- Ampliar o atendimento ao público;
- Fortalecer parcerias com unidades museais e culturais nos âmbitos municipal, estadual e federal.

### **PONTOS DE ATENÇÃO**

- Quadro reduzido de servidores do quadro geral do TRE-MG;
- Necessidade de definição da Política de Acervo;
- Necessidade de maior participação de atividades em redes sociais;
- Calendário anual com datas pré-estabelecidas para ações periódicas.

### **EXPECTATIVAS ESPECÍFICAS**

- Equipe engajada e interdisciplinar;
- Realização e atuação em mediação e atividades de Educação Patrimonial;
- Consolidação de pesquisas para exposições e espaços expositivos.

### **PONTOS DE ATENÇÃO ESPECÍFICOS**

- Não há profissional historiador atuante;
- Ocupação x apropriação do espaço pela comunidade local;
- Divulgação (interna e externa) das atividades do Centro de Memória.

Qualquer que seja seu tamanho, suas coleções e seu tipo de gestão, os museus devem desempenhar um papel capital no desenvolvimento da política de uma cidade. Não há desenvolvimento sustentável sem desenvolvimento cultural. Certamente, o museu está a serviço da sociedade.

**Jacques Perot - Ex-Presidente do ICOM**

## 4. PROGRAMAS

Os programas que compõem o Plano Museológico do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais dizem respeito a recomendações direcionais e visam à estruturação da unidade de memória do TRE-MG, atualmente denominada Seção de Memória Eleitoral — SMEMO — dentro da definição conceitual aqui proposta.

Conseqüentemente, os programas a seguir devem ser desenvolvidos de forma encadeada e em constante interação. E, dada a dinamicidade institucional, as diretrizes contidas em cada um dos programas necessitam ser avaliadas e atualizadas periodicamente, sempre de acordo com as necessidades e demandas da própria Instituição.

### 4.1. PROGRAMA INSTITUCIONAL

O Programa Institucional, segundo a estrutura proposta no Decreto nº 8.124, de 2013, que regulamenta o Estatuto de Museus, abrange o desenvolvimento e a gestão técnica e administrativa do museu, além dos processos de articulação e cooperação entre a instituição e os diferentes agentes. Nesse programa são definidos os objetivos que traduzem o planejamento conceitual em ações que abrangem os demais programas e norteiam suas ações específicas (IBRAM, 2016, p. 46).

Trata da gestão técnica, política e administrativa da instituição e, por vezes, é considerado como a base para os demais programas, uma vez que aponta a estratégia de gestão e fornece informações sobre as condições gerenciais e administrativas que garantirão o pleno funcionamento da instituição cultural. E, para seu efetivo desenvolvimento, é essencial que ocorra uma troca continuada de informações com os demais programas que integram este Plano Museológico.

Ressalta-se que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais é diretamente ligado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e, assim sendo, deve atentar-se às diretrizes vigentes da Instituição Mantenedora, sobretudo no tocante à Resolução TRE- MG nº 1.189, de 2021, que instituiu a Política de Gestão de Memória e de Gestão Documental no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Conseqüentemente, deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo próprio Tribunal para o efetivo planejamento de orçamentos, contratações e responsabilidades administrativas, necessárias ao funcionamento e ao bom desempenho de suas atividades.

Como instituição cultural de natureza museológica, recomenda-se que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais reforce suas relações com órgãos e instituições atuantes na defesa e promoção do patrimônio cultural, no município, estado e em demais regiões do Brasil. Isto é, considerando sua ampla atuação, além da consolidada experiência e esforços no campo da memória eleitoral, esta recomendação é validada na expansão de suas ações, visando a uma atuação “externa”, com vistas a uma consolidação do *status* de “instituição referencial”. Nesse cenário reforçamos a importância da presença do Centro de Memória do TRE-MG na Rede Memória das Instituições de Minas Gerais – REMIG —; na Rede de Memória Eleitoral, que reúne o Tribunal Superior Eleitoral e todos os Tribunais Regionais Eleitorais; na Rede Memojus, que reúne instituições museais e arquivísticas do Poder Judiciário brasileiro, e aconselhamos sua vinculação também a outros grupos e/ou redes, tais como o ICOM - Conselho Internacional de Museus, e o Fórum de Museus de Belo Horizonte.

Fundamentalmente, recomenda-se ainda o Registro de Museus - RM, instrumento previsto pelo Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 2009) que objetiva estimular a formalização dos museus, a partir do acompanhamento das dinâmicas de criação, fusão, incorporação, cisão ou extinção, sendo uma ação de caráter obrigatório e pré-requisito para participação em editais do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Recomenda-se ainda o cadastro institucional no Conselho Regional de Museologia da 2ª Região – MG/ES/RJ, sendo esta uma ação obrigatória para todos os museus, centros culturais e centros de memória localizados na área de jurisdição do referido Conselho, nos termos do art. 15 da Lei nº 7.287, de 1984. Além disso, é recomendada, sempre que necessário, a atualização das informações do Centro de Memória junto ao Cadastro Nacional de Museus — CNM. Deste modo serão automaticamente atualizadas as informações do Sistema Brasileiro de Museus — SBM —, fator que contribuirá para o fortalecimento da área, com as consequentes ações e melhorias do campo cultural.

Por fim, ressalta-se que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais deverá fortalecer parcerias com instituições que tenham interesse em estabelecer relações que possam beneficiar e potencializar sua atuação no exercício de suas funções culturais e educativas. Para tal é importante a definição de políticas e estratégias de governança em consonância com o estatuto, regimento e demais documentos oficiais do órgão gestor. Aqui, destacam-se parcerias que já vêm sendo realizadas para a concretização de atividades previstas no calendário de eventos nacionais do IBRAM – “Semana de Museus” e “Primavera dos Museus”, observando que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais vem participando do “Noturno de Museus”, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte e que objetiva levar público em horários alternativos aos museus de Belo Horizonte.

### **4.1.1. DOCUMENTAÇÃO RECOMENDÁVEL**

Todo museu deve ter base legal. Antes de o museu existir de fato, ele deve existir de direito. Para o seu melhor funcionamento, recomenda-se o atendimento dos seguintes itens:



## 4.2. PROGRAMA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sua elaboração está em consonância com os demais programas do Plano Museológico, uma vez que as necessidades relacionadas à qualificação técnica das equipes estarão indicadas conforme as ações vão sendo planejadas (IBRAM, 2016, p. 50).

Contempla ações que tratarão da valorização e capacitação do corpo de funcionários da instituição, independentemente do tipo de contratação, e também das necessidades de ampliação do Quadro de Pessoal e estagiários. Cabe o entendimento de que os museus possuem características inter e transdisciplinares e, por conseguinte, devem contar com diferentes profissionais, de distintos níveis de formação e especializações.

De acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 2009), “a entidade gestora do museu público garantirá a disponibilidade de funcionários qualificados e em número suficiente para o cumprimento de suas finalidades”. De maneira geral, pode-se dizer que o museu deve contar com um número de trabalhadores suficiente para o desempenho das ações definidas em seu Plano Museológico<sup>20</sup>.

É necessário ressaltarmos que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais é vinculado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, possuindo, assim, restrições quanto à totalidade de seu gerenciamento administrativo. Atrelada a essa situação, para fins de organização da estrutura interna, no que toca ao quadro de servidores, apresentamos uma proposta de organograma funcional, juntamente com uma descrição das funções e sugestões de qualificações e perfis para os cargos e respectivas competências de cada setor analisados como necessários.

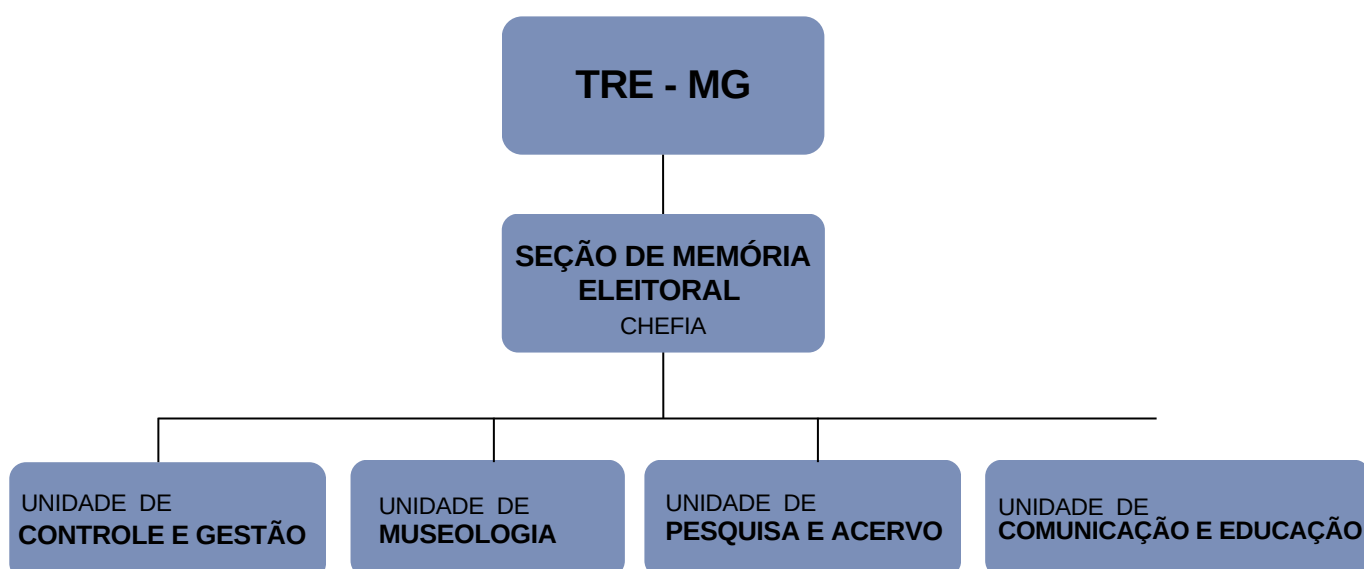
Ressalta-se: o organograma enunciado e que será proposto a seguir trata de uma sugestão para o funcionamento mínimo da instituição, devendo ser reajustado de acordo com as necessidades e disponibilidade de recursos.

--

<sup>20</sup> A equipe da Unidade de Memória do TRE-MG poderá ser composta por profissionais efetivos e por consultores externos, contratados para fins específicos, todavia, é imprescindível que todo museu e/ou espaço museológico tenha um museólogo - profissão regulamentada pela Lei nº 7.287/84. Cabe ao museólogo a atuação técnica em práticas específicas no museu e no âmbito da Museologia, como documentação museológica, pesquisa, conservação de acervos, ações educativas, entre outras, incluindo a Responsabilidade Técnica em projetos de exposição, criação e implantação de museus, laudos técnicos e demais funções.

## 4.2.1. SUGESTÃO DE ORGANOGRAMA

Para a proposta do organograma apresentado, consideraram-se as atuais limitações de recursos humanos disponíveis no Quadro de servidores da unidade de memória, responsável pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.



**CHEFIA:** Trata-se da “diretoria” do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, e, por consequência, é a unidade responsável por sua gestão executiva. Tem a função de coordenar, promover e fiscalizar as atividades desenvolvidas; baixar ordens de serviço e praticar atos de caráter administrativo, velando pela perfeita observância do regulamento interno e pelas diretrizes propostas e instituídas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; é responsável ainda pela organização do calendário de atividades institucionais, promovendo exposições, palestras, concursos, cursos, oficinas e outras iniciativas culturais; além de apresentar anualmente a proposta orçamentária do exercício financeiro para o(s) anos(s) seguinte(s).

**CONTROLE E GESTÃO:** Atenderá à Chefia, realizando as atividades necessárias ao pleno funcionamento do ambiente expositivo, assim como o controle e fiscalização dos serviços de portaria, telefonia, vigilância, limpeza, dentre outros - tangenciais ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Deverá planejar e supervisionar a execução das atividades relativas às áreas básicas de recursos humanos, contabilidade, orçamento, finanças, material, patrimônio, almoxarifado, compras, suprimentos, documentação, protocolo, arquivo, zeladoria, vigilância, transporte, manutenção, terceirização de serviços, serviços gerais e os demais aspectos administrativos, inclusive auxílio quando necessário em contratos e convênios, supervisionando a execução das atividades planejadas.

**MUSEOLOGIA:** Deverá planejar e executar atividades de museologia e preservação dos acervos institucionais; implementar e orientar ações voltadas para a preservação, pesquisa e divulgação do patrimônio musealizado e pertencente ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais; implementar e orientar ações voltadas para a preservação, pesquisa e divulgação do patrimônio pertencente a outras instituições ou organizações que busquem a preservação da memória na mesma temática; elaborar manuais de procedimentos para gestão de acervos; organizar e manter a documentação relativa ao acervo sob sua guarda, em qualquer suporte; coletar novos acervos, em acordo com a política institucional; acompanhar o transporte do acervo sob sua guarda, em caso de transferência ou de empréstimo para exposições temporárias ou itinerantes; estabelecer orientações quanto ao acesso às áreas de guarda dos acervos museológicos, áreas de exposição, de reserva técnica, e dos depósitos para material expográfico; propor, elaborar e coordenar projetos museológicos e expográficos; coordenar e executar a montagem de exposições de longa duração, temporárias e/ou itinerantes; ser responsável pela conservação do acervo e pequenos reparos, quando necessários; e produzir relatórios técnicos sobre os projetos executados.

**PESQUISA E ACERVO:** Atenderá à montagem de exposições juntamente com a unidade museológica e efetuará o acondicionamento e guarda das peças, mantendo-as em condições de serem expostas. Terá como atividades planejar e executar pesquisas no âmbito da preservação da memória institucional; responsável por adquirir, reunir e organizar acervos arquivísticos e bibliográficos, em consonância com a política institucional; deverá constituir, preservar e manter sob sua guarda e controle acervos arquivístico, bibliográfico e museológico de importância para a história da Instituição; garantir e controlar o acesso a esses acervos, observando os procedimentos para consulta, empréstimo e reprodução; produzir catálogos, inventários, índices, guias e outros instrumentos de pesquisa para acesso aos acervos, incluindo a constituição e manutenção de base de dados; e elaborar políticas, normas e procedimentos, bem como manuais técnicos de documentação.

**COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO:** Responsável por promover o intercâmbio cultural entre o Centro de Memória, instituições educacionais e a comunidade em geral, elaborando projetos de visitação e animação cultural. Terá como atividade propor, produzir e avaliar programas no campo da educação em espaços não formais; conceber, desenvolver e documentar metodologias de avaliação dos programas de educação patrimonial; planejar e executar atividades de pesquisa no domínio da comunicação e educação; promover a realização de cursos de formação continuada para diferentes públicos e áreas; elaborar e executar programas de educação não formal, de acordo com as estratégias definidas e desenvolvidas pela Coordenação; promover comunicação entre o acervo, a Instituição e o público, utilizando de todas as ferramentas possíveis.

É consenso no âmbito gerencial que um quadro funcional limitado e/ou incipiente dificulta e, muitas vezes, inviabiliza o pleno desenvolvimento das atividades institucionais. Conseqüentemente, para a plena execução das ações pretendidas pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, é de extrema importância a formação de um Quadro de funcionários que deve necessariamente ser composto por uma equipe interdisciplinar. Sugere-se, portanto, a realização de um processo de atualização e composição profissional, o qual pode ser viabilizado por meio de um plano gerencial de equipe, abordando a definição das atividades por setor e profissional.

.....

Atualmente, o Centro de Memória do TRE-MG não dispõe de um quadro adequado de profissionais, sobretudo em relação às atividades meio. Conseqüentemente, destaca-se que para seu pleno funcionamento **é fundamental a presença de profissionais da área da museologia, história e arquivologia**, que além de conferir rigor aos procedimentos referentes aos acervos, coleções e à memória institucional, contribuirão para que as atividades rotineiras se realizem de forma orgânica e coerente. Além disso, para que todas as unidades sugeridas possam ser implantadas, faz-se necessária a ampliação do quadro de funcionários. Nesse sentido, apresentamos um esquema organizacional de gestão de pessoas:

## QUADRO GERAL DE PESSOAL

(sugestão de especialidades profissionais)

Nº DE PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO/ PROFISSÃO	UNIDADE/ LOTAÇÃO
01	Administrador	Controle e Gestão
01	Museólogo	Museologia
01	Arquiteto	Museologia
01	Historiador	Pesquisa e Acervo
01	Conservador - Restaurador	Pesquisa e Acervo
01	Arquivista	Pesquisa e Acervo
01	Pedagogo	Comunicação e Educação
01	Designer Gráfico	Comunicação e Educação
01	Jornalista/ Comunicador	Comunicação e Educação

O Quadro Geral de Pessoal acima apresentado é referente ao direcionamento/lotação técnica de profissionais especializados para atender às demandas das unidades sugeridas no Organograma Funcional. No entanto, entendendo as dificuldades que possam surgir, indicamos, a seguir, uma proposta para o quadro técnico mínimo (com maior ampliação de especificações profissionais/ cargo), considerado necessário para o atendimento do organograma sugerido e às respectivas atividades museológicas desenvolvidas pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, o qual pode ser pensado como um plano de ampliação do atual quadro de funcionários, estabelecendo metas internas de alcance em curto, médio e/ou longo prazo.

#### 4.2.2. QUADRO TÉCNICO MÍNIMO

(sugestão por cargos/ apresentação de atribuições)

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Chefia	Profissional com formação superior, preferencialmente com experiência no campo da Museologia e gestão museológica.	Responsável pela gestão executiva do Centro de Memória em todas as suas dimensões, de acordo com as especificações das atividades já listadas.
Museólogo <sup>21</sup>	Bacharel em Museologia, com registro no Conselho de Classe.	Responsável Técnico pelo processamento e gestão das coleções, montagem de exposições, acompanhamento de visitas técnicas e pelas áreas de Comunicação Museológica, Pesquisa e Conservação Preventiva.
Técnico em Acervos	Profissional com formação nas áreas de Museologia, História, Conservação e Restauração, Ciências Sociais e/ou cursos afins.	Responsável pela gestão do acervo, realizando as atividades do setor, de acordo com as orientações técnicas e recomendações do Museólogo.
Pesquisador	Profissional com formação nas áreas de Museologia, História, Conservação e Restauração, Ciências Sociais e/ou cursos afins.	Responsável técnico pela pesquisa em linhas temáticas que tenham afinidade com o museu e seu acervo, produzindo e disseminando informações e conhecimento.
Educador	Formação na área de Educação, Museologia, História, Pedagogia ou Turismo.	Responsável pelo desenvolvimento, implementação e aprimoramento do programa de educação, incluindo o gerenciamento de monitores, agendamentos escolares, desenvolvimento de programas educativos contínuos e específicos, e articulação com a equipe.
Comunicador	Formação na área de Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), <i>Design</i> Gráfico, e/ou cursos afins.	Responsável pelo desenvolvimento, planejamento, pesquisa, comunicação, produção audiovisual e criação de identidade visual para projetos, ações e exposições desenvolvidas pelo Centro Cultural.
Estagiários <sup>22</sup>	Graduandos nas diversas áreas do conhecimento anteriormente citadas, com interesse na área de patrimônio cultural.	Atuação e apoio à equipe técnica nos projetos, ações e atividades do Centro de Memória, de acordo a formação e áreas de estudos.

<sup>21</sup> Os museus devem contar com a orientação técnica qualificada de um museólogo – seja por meio da contratação de um profissional por tempo determinado (contratos pré-estabelecidos em consultorias técnicas) ou de um contrato de prazo indefinido (contratos celetistas, concursos etc). Tal questão obedece a exigências legais estipuladas em nível federal para o cumprimento adequado das normas técnicas da Museologia e remontam a um longo processo de estruturação da profissão. Esse processo começa a ser traçado em 1984, com a criação de Lei Federal que regulamenta a profissão de museólogo e estipula que todas as instituições do setor no país devem possuir um profissional do tipo em seus quadros, seja como MRT (Museólogo Responsável Técnico), quando o profissional responde, integral, civil e penalmente, pelas atividades de Museologia desenvolvidas por ele e seus subordinados em um museu, seja como responsável circunscrito a um projeto limitado no tempo por meio de CRT (Certificação de Responsabilidade Técnica).

<sup>22</sup> Elencando o Estatuto dos Museus em seu Artigo 30: “os museus deverão disponibilizar oportunidades de prática profissional aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos de Museologia e afins, nos campos disciplinares relacionados às funções museológicas e à sua vocação” (BRASIL, 2009). Sendo assim, o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais terá muito a ganhar, disponibilizando oportunidades aos estudantes através de programas de estágios, que poderão ser remunerados ou mesmo voluntários.

Nas unidades de Museologia, Comunicação e Educação, sugere-se a contratação de estagiários que, nesse caso, poderão dar suporte a atividades operacionais que demandam tempo e metodologia. Para tal, toma-se como base o Estatuto dos Museus, em seu art. 30, que ressalta: “os museus deverão disponibilizar oportunidades de prática profissional aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos de Museologia e afins, nos campos disciplinares relacionados às funções museológicas e à sua vocação” (BRASIL, 2009).

Deve-se, ainda, investir na qualificação do corpo técnico e administrativo, considerando a participação dos funcionários em cursos e oficinas de capacitação e treinamentos<sup>23</sup>. Da mesma maneira é recomendado que sejam proporcionadas oportunidades de desenvolvimento, crescimento pessoal e treinamentos continuados para o desenvolvimento profissional da equipe.

--

<sup>23</sup> Indicam-se, inicialmente, os cursos do “Programa Saber Museus” - Em parceria com a Enap, o Ibram oferece esse programa para a capacitação e difusão do conhecimento acerca do campo museal, visando propiciar a incorporação de práticas inovadoras e eficientes para preservação e valorização do patrimônio musealizado, bem como o aprimoramento de sua gestão.

### 4.3. PROGRAMA DE ACERVOS

O Programa de Acervos consiste no estabelecimento de diretrizes, normas e políticas para o gerenciamento dos acervos musealizados, integrando esforços para ações como a aquisição, movimentação, conservação-restauração, bem como os procedimentos que envolvem a documentação museológica dos bens de natureza arquivística, bibliográfica e museológica incorporados ao museu. Por isso, o objetivo do programa é planejar as ações relativas ao processamento técnico, ao gerenciamento, à preservação e difusão desses acervos (IBRAM, 2016, p. 53).

Contempla as ações e diretrizes acerca do gerenciamento correto das coleções museológicas em todos os suportes. Conseqüentemente, esse Programa pode ser traduzido como um conjunto de diretrizes, expressas em documentos formais, que determinam e orientam ações, como a política de aquisição, o registro, a identificação, catalogação, movimentação, conservação, restauração, descarte, compartilhamento da informação e acesso aos itens e/ou coleções musealizadas.

O acervo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais é composto por bens de natureza tridimensional e documental. No tocante às tipologias, apresenta um panorama bastante variado, composto por objetos de diferentes materiais e procedências, relacionados ao cotidiano eleitoral, tais como fichas eleitorais, urnas, simuladores, equipamentos de registro e comunicação etc.

Dada a centralidade dos acervos nas instituições de natureza museológica, as orientações contidas no Programa de Acervo se configuram como premissas essenciais para a construção das recomendações e ações que conformam os demais programas do Plano Museológico. Cabe ressaltar ainda que a gestão de acervos museológicos deve cumprir uma série de regras e normas para garantir a correta salvaguarda das coleções e, por conseguinte, a manutenção de seu potencial comunicacional.

Um museu (ou uma instituição museológica) precisa permitir o acesso às suas coleções por meio de ações que visem à comunicação e à transmissão do conhecimento. Para tal é imprescindível que a instituição garanta a segurança das coleções; para isso sugerem-se os procedimentos aqui listados.

Especificamente, este Programa de Acervos será subdividido em subprogramas que apontam para estratégias de ação para a documentação museológica, aquisição e descarte, conservação preventiva e tratamento da coleção musealizada do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

**Documentação museológica:** apontará os procedimentos para a catalogação e gestão informacional das coleções museológicas;

**Aquisição e descarte:** apontará os procedimentos e formas legais de aquisição e descarte de objetos;

**Conservação Preventiva:** apontará os procedimentos para salvaguarda, acondicionamento, manuseio e monitoramento do estado de conservação das coleções museológicas;

**Tratamento:** apontará os procedimentos que deverão ser seguidos para o tratamento das peças que possuem degradações.

### 4.3.1. DOCUMENTAÇÃO

A documentação museológica é o conjunto de diretrizes e procedimentos para extrair informações do objeto museológico, sua sistematização e fácil recuperação. Esses procedimentos devem seguir normas ditadas por órgãos internacionais, bem como as técnicas utilizadas nos principais museus brasileiros para controle da coleção.

O Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais possui seu acervo arrolado em uma sistematização simples de registros informacionais das peças, reunidas em composição de levantamento e listagem das coleções. Contudo, essa listagem não assume o papel de inventário ou supre as demandas informacionais para a catalogação, estado de conservação e/ou seguro das coleções. Consequentemente, é importante ressaltar que o acervo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais deve ser inventariado, com elaboração de fichas individuais para cada artefato.

Quanto ao processo de inventariação, o Estatuto de Museus, em sua Seção II, que diz respeito ao Regimento Interno e às áreas Básicas dos Museus, trata especificamente do Livro de Registro de Inventário:

Art. 39. É obrigação dos museus manter documentação sistematicamente atualizada sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários<sup>24</sup>.

--

<sup>24</sup> Disponível no Caderno 02 - Anexos.

Na atualidade, é imprescindível que o uso de recursos tecnológicos seja considerado, isto é, à medida que avançamos no século XXI é essencial que instituições culturais acompanhem os avanços tecnológicos para atender às expectativas de um público cada vez mais conectado e digital. Conseqüentemente, projetos estruturados na gestão de acervos requerem estrutura adequada à captura digital e ao armazenamento dos conteúdos, garantindo, assim, a segurança e preservação da informação a longo prazo, além de seu acesso aos públicos interno e externo.

O Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais trabalha e gerencia acervos de tipologia museológica (suporte tridimensional) e arquivística (suporte documental) e por assim ser, faz-se necessária a atuação e utilização de plataformas que atendam às distintas funcionalidades.

Cabe considerar que as tratativas que regem o gerenciamento e recuperação das informações no âmbito das Memórias Institucionais, ainda que semelhantes, exigem esforços e investimentos distintos, sendo necessário entender que, ainda que sejam complementares, as atividades de gestão dos acervos em salvaguarda pela unidade de memória devem ser realizadas corretamente, de forma a atender às demandas, diretrizes e normativas que regem as áreas de Museologia e Arquivologia.

Diante do exposto, considera-se necessária a realização de um trabalho de diagnóstico de conservação e seguro das peças, atestando individualmente o estado de conservação e o valor previsível de cada objeto.

Após avaliação e diagnóstico do acervo, sugerem-se ações de documentação museológica em software de catalogação de acervos museológicos<sup>25</sup>. Destaca-se ainda a necessidade da continuação da pesquisa sobre o acervo, visando a enriquecer as informações sobre as coleções e, conseqüentemente, sobre a viabilidade da criação de novas perspectivas para exposições e ações educativas.

- **PRIMEIRO PASSO:** *Software* de Catalogação de Acervos Museológicos.

É importante frisar que outros *softwares* como o de gestão de bibliotecas e arquivos, não são eficientes na gestão de acervos museológicos. Portanto, para a gestão dos acervos museológicos, indicamos o seguinte *software*:

**Tainacan**<sup>26</sup> - repositório digital livre voltado para a gestão de acervos culturais de museus, arquivos e bibliotecas. O Tainacan pode ser utilizado gratuitamente pelas

--

<sup>25</sup> Foi elaborado documento técnico para atestar a viabilidade da implantação de softwares de gestão de acervos, mais especificamente o Tainacan e o AtoM. Documentação entregue em 11 de outubro de 2023.

<sup>26</sup> Disponível em: <https://tainacan.org/>

instituições museológicas na identificação e catalogação de suas coleções. A ferramenta também permite a integração dos *sites* institucionais, a criação de coleções, a publicação de conteúdos nas redes sociais e o aumento da interconexão com outras instituições de Memória.

- **SEGUNDO PASSO:** Vocabulário Controlado.

A importância desse vocabulário se dá pela fácil recuperação das informações e localização do objeto na coleção. O controle terminológico também proporciona o intercâmbio de informações com outras instituições museológicas. O instrumento indicado devido à natureza do acervo inventariado e que deve ser adotado para controle terminológico deve ser: **Thesaurus para Acervo Museológico**.

- **TERCEIRO PASSO:** Sistema de Numeração das peças.

Adoção do sistema de numeração alfanumérico, sendo a primeira parte a sigla do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais (CEMELMG) e a segunda, o número sequencial corrido: Ex.: CEMELMG.0001, CEMELMG.0002, CEMELMG.0003...

E para objetos bipartidos: CEMELTRE.0001a e CEMELTRE.0001b..., respeitando partes, fragmentos e duplicidade.

Indica-se o sistema de numeração alfanumérico devido à facilidade de identificação do montante de peças do acervo. Tal classificação revela-se a mais eficiente na catalogação e gerenciamento de acervos.

- **QUARTO PASSO:** Livro de Tombo.

Todos os objetos do acervo deverão ser registrados no “Livro de Tombo”. Tal documento deve ter seu “Termo de Abertura” e seu “Termo de Encerramento” construídos pelo coordenador juntamente com o museólogo responsável, e todas as suas folhas deverão ser assinadas pelos dois profissionais. Além disso, deverá ser construído um glossário para o preenchimento do “Livro de Tombo”, para que não ocorram registros com critérios diferentes para a inserção dos dados.

- **QUINTO PASSO:** Os trabalhos devem ser contínuos e devem respeitar as normas internacionais do Comitê Internacional para a Documentação do Conselho Internacional de Museus — CIDOC/ICOM —, bem como as diretrizes nacionais.

--

<sup>26</sup> Disponível em: <https://tainacan.org/>

As fichas geradas devem ser arquivadas em dois suportes:

I. O suporte físico, que pode ser arquivado em caixas-arquivo de polionda para armazenagem em estantes ou arquivado em arquivo de aço utilizando-se pastas individuais para cada artefato.

II. O Suporte digital deve ficar arquivado em um computador no Centro de Memória. No entanto será necessário realizar periodicamente o backup dos conteúdos e armazená-los fora do Centro de Memória, em lugar seguro, a fim de evitar perdas e danos às informações.

### **4.3.2. AQUISIÇÃO E DESCARTE**

A aquisição de objetos para compor o acervo museológico precisa ser avaliada por uma comissão e seguir procedimentos para sua incorporação, sendo necessário observar critérios como: estado de conservação, relevância para a temática e não ser proveniente de roubo, contrabando ou quaisquer procedimentos ilegais (para o caso de aquisição).

A entrada de peças no acervo poderá acontecer de maneira permanente ou temporária. No caso de a peça entrar para o acervo permanente deverá fazer parte de alguma coleção, conjunto de objetos; de obras de interesse museológico, científico, cultural ou didático, recebida por coleta, doação, legado, transferência, permuta ou compra. Já para o acervo temporário, a peça deverá dar entrada sob as formas de comodato, cessão de uso ou empréstimo.

No ato da aquisição, será necessário preencher, em duas vias, uma “Ficha Provisória de Entrada”. O documento deve ser assinado e carimbado pelo museólogo, constando ali seu número de registro no Conselho de Museologia da 2ª Região (MG/ES/RJ).

No caso de doação, deverá ser firmado um “Termo de Doação” entre o doador e o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Uma via deverá permanecer nos arquivos do Centro de Memória (para fazer parte do dossiê do objeto) e a outra via deverá ser entregue ao doador. Juntamente com a via do doador, recomenda-se que seja entregue uma carta de agradecimento pela doação.

Quanto ao empréstimo de peças do acervo para exposições temporárias em outras localidades, a demanda deverá ser analisada pela equipe e, caso seja possível a ação, deverá ser firmado um “Termo de Empréstimo” entre as partes para a exposição temporária, constando os dados da instituição interessada, bem como informações sobre o objeto. O documento deverá ser assinado pelo requerente e pelo coordenador no ato da saída do artefato. No ato da decisão do empréstimo deverá ser redigido um laudo com o registro de todas as informações referentes ao estado de conservação da peça. Quando da devolução do objeto deverá ser feito um laudo de retorno para que o estado de conservação seja conferido, atestando-se a integridade da peça no ato de sua devolução. Assim, após a análise final, o documento deverá ser assinado novamente pelas partes, encerrando-se o processo para que o objeto possa retornar ao seu local de salvaguarda ou exposição.

No caso de comodato, deverá ser firmado um “Contrato de Comodato”, que deverá ser preenchido individualmente e, posteriormente, arquivado no dossiê do objeto.

Já para o descarte é importante que todos os técnicos do Centro de Memória estejam presentes na tomada de decisão. É preciso realizar um laudo do estado de conservação para diagnosticar os perigos e possíveis danos que o objeto a ser descartado possa causar ao restante da coleção. O descarte diz respeito ao processo de dar baixa nos objetos que fazem parte do acervo da instituição museológica que, de alguma forma, não atendem mais aos objetivos da instituição ou porque se encontram em condições de deterioração irreparável, impossibilitando sua preservação. É uma etapa tão importante quanto a de aquisição. Deve ser sempre uma ação pensada coletivamente: a comissão de acervo, o museólogo e o conservador devem dar seu parecer a respeito dessa ação, de maneira técnica, fundamentada e justificada.

É importante levar em consideração que toda ação de descarte de um objeto museológico necessita de cautela. Trata-se de um tipo de ação que pode gerar muitas interpretações e complicações relacionadas às questões éticas e técnicas. Em razão disso, os profissionais de museus precisam adotar uma base sustentável para essa decisão.

Existem alguns procedimentos documentais relacionados ao processo de descarte. Após o descarte do objeto, o registro no "Livro Tombo" deve ser riscado em cor vermelha e todas as fichas relacionadas ao objeto precisam ser marcadas com um "X" também na cor vermelha, de um lado a outro. O número de registro de um objeto museológico descartado jamais poderá ser reaproveitado. No caso de roubo de um objeto museológico, o responsável pelo acervo do museu deverá marcar, no "Livro de Tombo" um "X", na cor vermelha, do lado esquerdo do registro desse objeto e rubricar. Ainda precisará fazer uma observação nas fichas e assinalar os documentos com o mesmo "X" em vermelho (no lado direito, em cima). Se o objeto for encontrado, o profissional responsável deverá fazer um círculo, na cor verde, em volta do "X". Cabe ao museu desenvolver uma política de descarte que determine qual método será adotado para que ocorra a baixa de um objeto do seu acervo museológico, de modo que essa ação não possua restrição alguma para a instituição que possa vir a se beneficiada com o recebimento da peça a ser descartada.

Quanto aos tipos de descarte, destacam-se:

- **Transferência:** é a forma de descarte em que se transfere um objeto ou uma coleção para outra instituição afim.
- **Doação:** é o descarte por meio da doação do objeto ou da coleção para outra instituição afim. Deve-se pensar na concordância com a missão da instituição que irá receber o objeto ou a coleção.
- **Troca:** é o descarte que visa a uma permuta entre instituições. É uma ação recíproca na qual ambas as instituições descartam um objeto de seu acervo, mas também adquirem um novo. Nesse caso faz-se necessário que os profissionais responsáveis pelos acervos verifiquem a legislação local, o estatuto ou o regimento da instituição para conferir a possibilidade de tal ação.

- **Repatriação:** trata-se do descarte que devolve o objeto ou a coleção à pátria (ou instituição) de origem, seja por vontade própria da instituição ou por obrigação de órgãos governamentais.
- **Destruição:** geralmente ocorre quando o objeto se encontra em um processo de avançada e irreparável deterioração, podendo, ainda, vir a contaminar (ou já contaminando) com insetos ou microorganismos outros objetos do acervo. É uma ação que visa, principalmente, à conservação preventiva do acervo. Deve-se ter muito cuidado com esse tipo de descarte, sendo necessária a avaliação da comissão de acervos, do conservador e do museólogo com relação ao estado de conservação do objeto e sobre suas condições de salvaguarda.

Reitera-se a recomendação acerca de o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais instituir uma **política de acervo**, conforme já mencionado no diagnóstico da Instituição. Tal política deve ser condizente com as normas internas; seu recorte patrimonial, sua missão, visão e valores, bem como com as legislações e normas vigentes sobre o tema.

.....

### 4.3.3. CONSERVAÇÃO PREVENTIVA

A Conservação Preventiva preocupa-se em estabelecer os parâmetros aceitáveis de avaliação do estado das coleções e é pautada em diversas ações que visam a avaliação do diagnóstico ambiental, higienização, acondicionamento, armazenamento e todas as medidas necessárias para que a vida útil dos artefatos seja prolongada. A união dessas ações garante a salvaguarda dos objetos incorporados às coleções de cada instituição.

O estado de conservação dos acervos está diretamente ligado ao material com o qual ele foi produzido, à técnica construtiva e às condições de armazenagem e exposição. A guarda e a exposição realizadas de maneira adequada minimizam os riscos de danos. Porém, os procedimentos preventivos de conservação, tais como higienização, controle de microorganismos, materiais de acondicionamento e manuseio adequados são fundamentais para a sua conservação a longo prazo.

Para a realização dos trabalhos que envolvem a conservação preventiva, os seguintes passos deverão ser cumpridos:

- **PRIMEIRO PASSO:** Monitoramento e Diagnóstico Ambiental.

Devem ser consideradas a umidade relativa do ar, a temperatura e suas variações. Sugere-se a aquisição de equipamento adequado para o monitoramento ambiental dos ambientes que abrigarão as coleções - o *data logger*.

O monitoramento deve ser realizado diariamente e seus dados devem ser analisados de forma a traçar planos de salvaguarda do acervo.

- **SEGUNDO PASSO:** Controle de possíveis infestações.

Deverão ser realizadas inspeções a fim de verificar possíveis infestações de insetos no ambiente do Centro de Memória, bem como verificadas a existência de asas, excrementos ou os próprios insetos nas Reservas Técnicas e vitrines expositivas - esse controle deve ser realizado diariamente e seus dados devem ser analisados de forma a traçar planos de salvaguarda do acervo.

- **TERCEIRO PASSO:** Higienização e Acondicionamento.

As peças do acervo deverão ser higienizadas de acordo com os processamentos técnicos estabelecidos pela equipe de Museologia e acondicionadas corretamente utilizando-se materiais específicos para cada suporte. Tais materiais deverão ser inertes, de forma que protejam o acervo, sem interferir nas suas possíveis degradações.

Sugere-se, sempre que possível, a confecção de embalagens individuais, de forma a proteger o artefato.

- **QUARTO PASSO:** Controle Técnico.

As peças expostas e as armazenadas deverão passar por controle periódico, levando-se em consideração seu estado de conservação, situação atual e demais aspectos que a equipe responsável julgar necessário. Sugere-se controle semestral.

É aconselhável que os trabalhos de Conservação Preventiva sejam iniciados concomitantemente com os trabalhos de Documentação Museológica para que as análises sejam realizadas em conjunto.

#### **4.3.4. TRATAMENTO**

O processo de tratamento em objetos que precisam de uma intervenção direta é minucioso e extremamente específico. Tal trabalho deve ser realizado somente nos casos em que a peça apresente risco para as demais ou para si, e somente poderá ser realizado por equipe especializada em Conservação e Restauração de Bens Culturais.



**Conseqüentemente, caso alguma peça necessite de um processo de restauração, sugere-se a contratação de profissional ou empresa especializada.**

Atualmente, o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais não dispõe de laboratórios específicos para conservação e restauração de acervos<sup>27</sup>, o que limita a realização de procedimentos técnicos especializados in loco. Além disso, embora seja tecnicamente possível realizar a readequação de alguns espaços existentes para a implantação de uma sala destinada ao processamento técnico do acervo, essa medida implicaria a supressão ou comprometimento de áreas atualmente utilizadas em outras atividades essenciais ao pleno funcionamento do Centro de Memória. Dessa forma, a ausência de uma estrutura específica para conservação e restauração não se deve apenas à limitação física, mas também à necessidade de equilibrar o uso dos ambientes disponíveis, de modo a manter a regularidade das demais ações desenvolvidas pela equipe.

Essa limitação reforça a necessidade de estabelecimento de parcerias e contratações externas com profissionais e instituições especializados, de modo a garantir a adequada preservação e o tratamento técnico do acervo salvaguardado.

Recomenda-se a elaboração de um **Plano de Riscos, que contemple um diagnóstico minucioso da coleção e das condições ambientais e estruturais do espaço**. Essa medida é fundamental para identificar, isolar e tratar preventivamente quaisquer focos de risco à integridade dos bens culturais, como agentes biológicos, contaminantes particulados, variações climáticas ou instabilidades físicas, minimizando-se, assim, o potencial de danos e contribuindo para a preservação a longo prazo do acervo sob custódia.

--

<sup>27</sup>Informações mais detalhadas sobre os espaços físicos do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais são apresentados no Programa Arquitetônico.

## 4.4. PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES

O Programa de Exposições trata do conjunto de ideias e práticas que buscam trabalhar as relações da memória por meio dos objetos. Leva em conta desde as questões conceituais, como a escolha da temática e sua aproximação com o público-alvo, a seleção dos objetos e o discurso expositivo, até a organização do conteúdo no espaço arquitetônico, o uso de linguagem e tecnologias variadas e, ainda, a implantação de recursos de mediação apropriados aos diversos públicos (IBRAM, 2016, p. 60).

Ao lado das funções de preservação e de pesquisa, a comunicação nos museus compreende uma vasta área de atuação, na qual as exposições ocupam espaço essencial. Conseqüentemente, as exposições, tanto sob o ponto de vista conceitual quanto das técnicas aplicadas para sua realização, decorrem diretamente do conjunto de valores, visão e missão estabelecidos pela Instituição.

Geralmente, as exposições que são realizadas podem ser definidas por seu tempo de duração, sendo assim denominadas exposições de longa duração ou exposições de curta duração. Há ainda a possibilidade de mostras temporárias fora de seu espaço físico. Nesse caso o ideal é que as exposições montadas com essa configuração possam se adaptar a diferentes ambientes, sendo realizadas diversas montagens em diferentes locais da cidade ou dos arredores, sendo essas exposições itinerantes. Neste sentido, este programa refere-se ao delineamento do conceito e tipologias expográficas possíveis ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

### 4.4.1. EXPOSIÇÕES<sup>28</sup>

**01**

São parte de um sistema de comunicação, com lógica e sentido próprios. Pretendem desempenhar um papel para representar e comunicar histórias, tradições, novidades, conhecimentos, modos de fazer e viver.

Muitas vezes podem ser o primeiro contato dos visitantes/espectadores com determinado assunto, questões da vida, de particularidades, do passado, das artes, da ciência e de muitas outras áreas do conhecimento humano.

**02**

**03**

Resultam de uma soma de esforços, coletivos e individuais, de conteúdo teórico e conceitual, transformados na materialidade das cores, das texturas, na qualidade e quantidade dos objetos, do local, da iluminação.

--

<sup>28</sup> Sobre museografia e expografia, ver: Exposição: concepção, montagem e avaliação, de Marília Xavier Cury. A exposição museológica como estratégia comunicacional: o tratamento museológico da herança patrimonial, de Marcelo Bernardo da Cunha.

Traduzem discursos e narrativas por meio de intermediações sensoriais, como imagens, sons, cheiros, sensações táteis. Expor é, ainda, escolher o que ocultar, optar entre o que lembrar e o que esquecer. A exposição, deste modo, traduz anseios, medos, questionamentos, afirmações, perguntas e respostas, propondo soluções por meio de uma discussão pública e coletiva.

04

05

Exposições devem ser instrumentos para a produção, reprodução e difusão de conhecimentos. São espaços para a circulação de ideias, e, deste modo, profundamente ideológicas e essencialmente políticas. Espaços para revelar e tornar públicos posicionamentos.

#### 4.4.2. PLANEJAMENTO

##### POR QUE FAZER?

**O primeiro passo para a concepção de uma exposição reside nesta pergunta.**

Para mostrar assuntos, artistas, objetos, ofícios; para colocar conceitos em discussão; para prestar atenção em algum acontecimento; para dar visibilidade a uma comunidade; para questionar atitudes; exercitar a criatividade.

##### PARA QUEM FAZER?

**Considerar nosso público possível e desejável ajuda a desenhar melhor nosso projeto.**

Quem são as pessoas que queremos atingir com nossa exposição? O que elas pensam, do que gostam, o que as motiva a sair de casa? Seremos capazes de provocar alguma mudança nessas pessoas, apresentar novos pontos de vista, quebrar paradigmas?

##### O QUE FAZER?

Qual será a ideia, a proposta que será desenvolvida na exposição? O que se pretende mostrar? Qual será o caminho escolhido para a transmissão das informações contidas nos acervos e nos desejos? **Em uma exposição é necessário fazer escolhas; não é possível mostrar tudo sobre as propostas, os objetos e as ideias.**

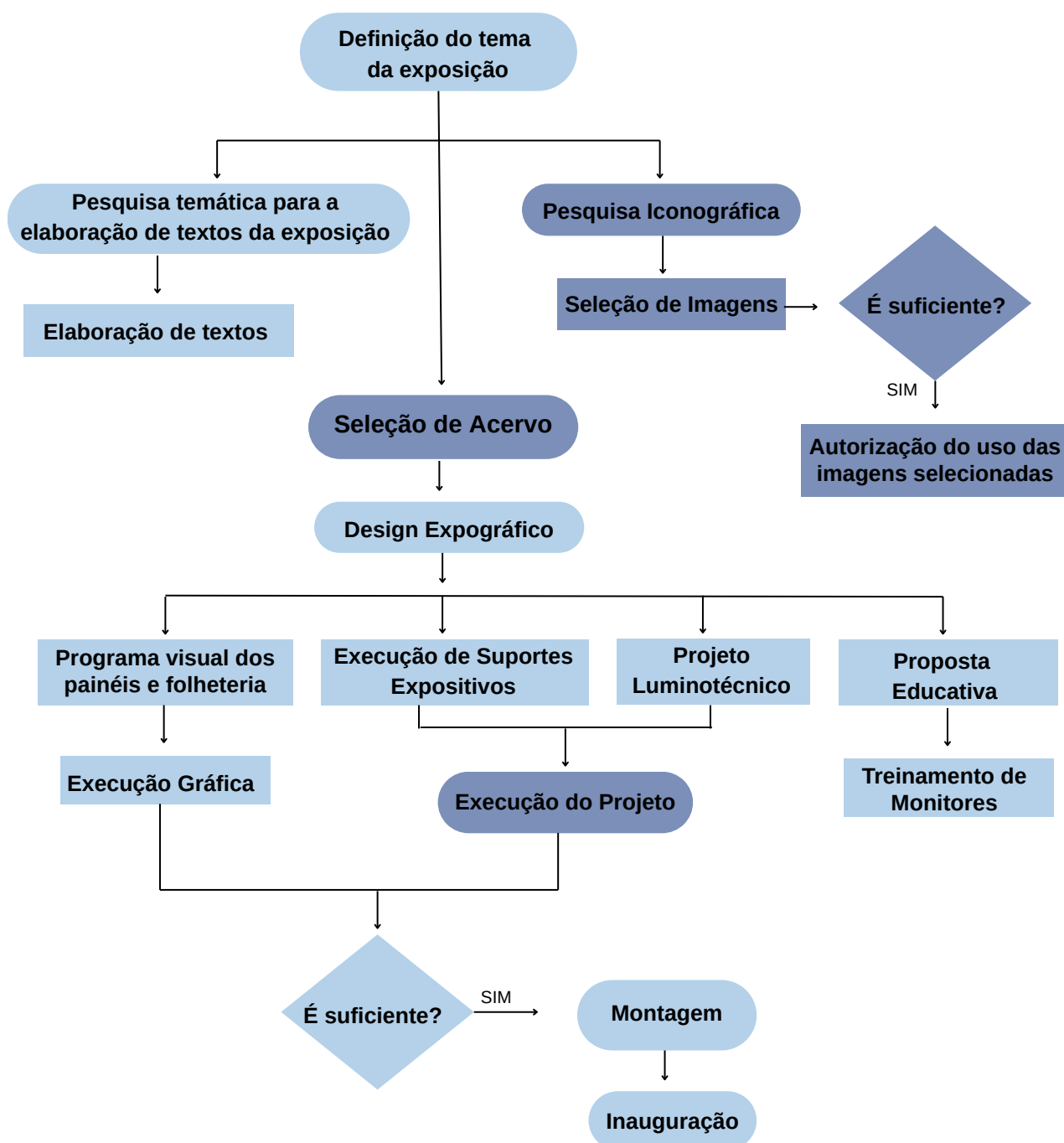
##### PESQUISA

**Análise e levantamento de temas podem orientar o conteúdo da exposição.**

Uma das etapas mais importantes na definição do que será exposto é a pesquisa, que pode ser histórica, antropológica, cultural, tecnológica, de conceitos e outras, e que vai fundamentar as diversas escolhas que serão feitas durante todo o processo.

Em qualquer configuração expositiva, o processo de montagem deve ser pautado por um planejamento técnico rigoroso, que contemple tanto os aspectos conceituais e curatoriais quanto a alocação eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando a coerência do discurso expositivo e a integridade do acervo envolvido.

#### 4.4.3. ESQUEMA PROGRAMÁTICO PARA PROCESSO DE EXPOSIÇÃO



#### 4.4.4. EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO

Em geral, as exposições de curta duração trabalham mais profundamente alguns aspectos específicos, possibilitando leituras diferenciadas das habitualmente apresentadas nas exposições de longa duração. Neste sentido, permitem maior circularidade do acervo, na medida em que proporcionam uma rotatividade maior de artefatos expostos ou até mesmo apresentando diferentes facetas de um mesmo objeto.

Podem apresentar rotatividade temática de acordo com datas e períodos comemorativos, como, por exemplo, aniversário da Instituição, comemorações diversas relacionadas à tipologia do museu etc.

**No que tange ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, destaca-se o projeto “PONTO DE MEMÓRIA”, que periodicamente divulga uma peça de acervo em outros espaços, que não têm como função primária a exposição.**

#### 4.4.5. EXPOSIÇÕES ITINERANTES

As exposições itinerantes são um recurso interessante para divulgação do acervo institucional e, conseqüentemente, para inserção do museu de maneira integrada em outros espaços do município. A montagem de exposições em áreas externas ao espaço do museu pode ser um eficiente meio para fazer com que a instituição vá à

comunidade local, ao invés de somente esperar o contrário. Podem ser, inclusive, instrumento para tornar o espaço conhecido de maneira a incentivar a visita em momento posterior.

Ressalta-se que a montagem de exposições itinerantes com o uso de acervo institucional requer um planejamento cuidadoso de mobiliário expositivo próprio para a itinerância e que seja eficiente na segurança do acervo e na manutenção das condições ideais para sua correta preservação. De maneira alternativa, esse tipo de exposição pode utilizar-se de materiais que reproduzam o acervo e suas informações de maneira a garantir maior segurança. Por exemplo: uso de banners com reproduções fotográficas e informações sobre os artefatos, os quais poderiam ser expostos em escolas, praças, clubes, associações, bibliotecas e outras instituições culturais e educativas em âmbito local, regional. **Sugere-se que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais avalie as possibilidades de promover e também receber exposições itinerantes de outras instituições.**

Indicamos a seguir algumas datas comemorativas relacionadas à tipologia do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, visando às possibilidades de atuações expositivas com a temática institucional.

- **JANEIRO**

23/01 – Primeira eleição realizada em terras brasileiras (Vila de São Vicente), em 1532.

- **FEVEREIRO**

24/02 – Instituição do primeiro Código Eleitoral brasileiro / Dia da conquista do voto feminino no Brasil / Dia da instituição do voto secreto / Dia da criação da Justiça Eleitoral brasileira (Decreto nº 21.076, de 1932).

- **MARÇO**

01/03 – Primeira eleição direta para presidente do Brasil, em 1894. 25/03 – Primeira Constituição do Brasil.

- **MAIO**

10/05 – Dia da Memória do Poder Judiciário (Resolução CNJ 316, de 2020).

20/05 – Instalação do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral (Decreto nº 21.076, de 1932). 28/05 – Reinstalação do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral (Decreto-Lei nº 7.586, de 1945).

- **JUNHO**

14/06 – Instalação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais(Decreto nº 21.076, de 1932).

20/06 – Inauguração da primeira sede própria do TRE-MG (1972). 26/06 – Dia Nacional da Consciência do 1º Voto.

30/06 – Reinstalação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (Decreto-Lei nº 7586, de 1945).

- **JULHO**

04/07 – Primeira eleição realizada em território mineiro – formação das vilas de Mariana, Vila Rica e Sabará – (1711).

- **SETEMBRO**

07/09 – Independência do Brasil.

- **OUTUBRO**

05/10 – Atual Constituição Brasileira (1988) 28/10 – Dia do servidor público.

- **NOVEMBRO**

10/11 – Extinção da Justiça Eleitoral (1937) 20/11 – Dia da Consciência Negra.

- **DEZEMBRO**


08/12 – Dia da Justiça.

## 4.5. PROGRAMA EDUCATIVO E CULTURAL

A educação museal corresponde a práticas e processos educativos não formais que, na relação entre os sujeitos sociais, a memória e os bens culturais musealizados e passíveis de musealização, contribuem para a construção e a preservação da identidade partilhada por um grupo, comunidade ou sociedade, valorizando-os na diversidade. Assim, as ações educativas devem ser vistas como cumpridoras de um papel estratégico de mediação entre os diferentes segmentos de público e suas memórias (IBRAM, 2016, p. 64).

O programa educativo cultural trata das propostas de educação patrimonial e das ações educativas que serão realizadas e oferecidas. Devem ocorrer de forma ampla e diversificada, fundamentada no respeito à diversidade cultural e na construção participativa e democrática do conhecimento. Suas atividades devem ser executadas objetivando refletir a proposta conceitual da instituição, além de buscar atrair públicos diversificados, muito além do público escolar – tido muitas vezes como o principal alvo dos programas educativos e culturais.

Normalmente, as ações desse programa são pensadas por equipes interdisciplinares e abrangem desde visitas mediadas a palestras e cursos. Em outras palavras, as ações educativas são todas as atividades realizadas que proponham uma forma de mediação entre o bem cultural e os visitantes, visando a uma valorização do patrimônio e apreensão da memória cultural. Ou seja, por se tratar do setor responsável pela interação com o público, recomenda-se a ampla participação da equipe no planejamento das ações desenvolvidas para garantir sua viabilidade, considerando a realidade das visitas no espaço museológico. Tais ações são fundamentais, na medida em que buscam aplicar práticas inclusivas com vistas à atração, formação e ampliação do alcance de público.



Recomenda-se que todas as ações educativas sejam concebidas e executadas com foco em projetos e atividades voltados para diferentes públicos, tendo como referência a missão institucional aqui apresentada. Ademais, é essencial que todas as iniciativas propostas e desenvolvidas pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais estejam alinhadas com a equipe responsável pelas ações educativas, setor encarregado da interlocução direta com os públicos atendidos.


Essa articulação contribui para a coerência das estratégias educativas, potencializando o alcance e a efetividade das ações. Além disso, fortalece o compromisso institucional com a democratização do acesso à memória e à história da Justiça Eleitoral em Minas Gerais.

Especificamente sobre as ações educativas do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, enfatiza-se que estas são bem estruturadas e consolidadas internamente, como é o caso do Projeto “Trem da História”. Por assim ser, optamos em propor direcionamento técnico, elencando uma série de possibilidades que, por sua vez, têm o potencial de se desdobrar em ações específicas.

#### **4.5.1. VISITAS MEDIADAS / PROGRAMA DE MONITORIA**

Consideramos que as atividades educativas desenvolvidas pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais devem ser potencializadas de modo a ampliar, de forma qualificada, a sua oferta, sobretudo no que se refere ao planejamento de uma programação periódica que contemple a realização de eventos, como conferências, seminários, reuniões, contação de histórias, congressos, oficinas temáticas etc.

O circuito expositivo pode ser visitado de forma independente; no entanto, as atividades de mediação podem agregar valor à visita na medida em que permitem uma maior interação da equipe da unidade de memória com o público. Nesse âmbito, destaca-se que essas visitas não devem ser apenas a condução do público pela exposição com o repasse de informações superficiais, pois o objetivo deve ser o estabelecimento de diálogo com o público.



Ressalta-se que as visitas mediadas apresentam grande potencial ao serem realizadas para o público escolar. Conseqüentemente, sugere-se a busca por agendamentos de visitas escolares de acordo com o horário de funcionamento do Centro de Memória, realizando um rodízio de turmas de uma mesma escola e buscando trazer diferentes escolas de modo a atender todo o público escolar do município. Além disso, um programa de estágios específico para a atuação educacional pode ser oferecido, de maneira a estabelecer um projeto de monitoria, até mesmo em parceria com instituições de ensino da região.

#### **4.5.2. MATERIAIS DIDÁTICOS E INFORMATIVOS**

O contato com instituições educacionais é essencial para a criação de uma cultura de visita a instituições de memória. Neste sentido, é sugerido que sejam desenvolvidas metodologias e materiais didáticos que busquem envolver os professores e alunos, a fim de estimular a articulação dos conteúdos trabalhados em sala de aula com as atividades realizadas e/ou sobre acervos do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Nesse contexto o professor precisa ser visto como parceiro, agente multiplicador, e não como mero receptor de produtos culturais. Por isso, canais de comunicação e de troca de programas educativos precisam ser abertos. Um exemplo importante é a criação de encontros através dos quais o Centro de Memória poderá apresentar as particularidades de suas ações educativas, as temáticas das exposições em cartaz e a rotina de seu funcionamento, ao mesmo tempo em que os professores poderão falar de suas expectativas para a visita, objetivos, temas que pretendem abordar e perfil de seus alunos, entre outros assuntos.

Sugere-se a elaboração do **“Caderno do Professor”** – instrumento didático que apresenta e desenvolve conteúdos trabalhados nas exposições e nas visitas mediadas, com o intuito de serem explorados pelos professores em sala de aula.

### 4.5.3. OFICINAS E ATIVIDADES CULTURAIS

O Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais pode realizar palestras e cursos, bastando que os mesmos não conflitem com as temáticas trabalhadas. O fundamental é que as ações realizadas passem por processos de avaliação, objetivando, com o retorno do público, o aperfeiçoamento das ações educativas.

Caso a unidade de memória opte por realizar atividades educativas constantes, ressaltamos que é fundamental o planejamento de ações voltadas para portadores de necessidades especiais. Além disso, indica-se que seja destinado um local específico para a realização das oficinas, já que os espaços expositivos não são propícios para certas atividades educativas. Sugere-se o auditório do próprio TRE-MG e recomenda-se, ainda, que o Centro de Memória estabeleça parcerias com outros espaços culturais, de maneira a aproveitá-los para ações e comunicações que tenham por objetivo atingir um maior público.

A título de estratégia, recomenda-se a ampliação do quadro de funcionários, principalmente no tocante à composição de uma equipe educativa. Somente desta forma o projeto poderá contar com uma equipe inteiramente dedicada a conceber e executar atividades de cunho educativo e cultural. Mais uma vez, recomenda-se a criação de um programa de estágios, o qual pode ser oferecido de maneira a preencher as vagas de mediadores/educadores. Além disso, consideramos fundamental que sejam estabelecidas parcerias com as escolas da região e que se pense em um **programa educativo voltado à acessibilidade em museus.**

## 4.6. PROGRAMA DE PESQUISA

A dimensão da pesquisa é fundamental no cotidiano do museu, pois perpassa várias de suas atividades. Para preservar o acervo e disponibilizar informação para seus públicos, o museu necessita conhecê-lo em profundidade, o que exige uma atividade prévia de pesquisa sobre o acervo musealizado e sobre a temática própria do museu (IBRAM, 2016, p. 72).

O Programa de Pesquisa de um Plano Museológico visa a desenvolver linhas de pesquisas temáticas que tenham afinidade com o museu e seu acervo, a fim de produzir e disseminar conhecimento. É por meio da pesquisa que se torna possível ampliar as possibilidades de comunicação dos bens culturais salvaguardados. Deve, portanto, ser condizente com sua equipe técnica e seu propósito deve girar em torno da divulgação de seus resultados em exposições, catálogos, artigos, folders, websites e cursos, dentre outros.

Neste sentido, quando falamos em um programa que visa ao enriquecimento de informações que irão subsidiar as atividades do museu, lembramos que a memória está presente em tudo e em todos. Nós somos tudo aquilo de que nos lembramos; nós somos a memória que temos. A memória não é só pensamento, imaginação e construção social; ela é também uma determinada experiência de vida capaz de transformar outras experiências, a partir de lembranças, sendo objetivada em representações, rituais, textos, comemorações.

Na concepção de Pollak<sup>29</sup> (1992, p. 201) além desses acontecimentos, “[...] a memória é constituída por pessoas, personagens”. Personagens estes encontrados no decorrer da vida de indivíduos ou que tiveram participação em suas vidas por tabela, ou ainda aqueles que nem pertenceram necessariamente ao espaço-tempo da pessoa. Pensando no aspecto da preservação de memórias, a organização das informações, em muitos casos, não se apresenta como objetivo primordial das instituições museológicas. Isso se deve a inúmeras questões, inclusive de ordem administrativa, como por exemplo, carência de recursos humanos ou problemas de infraestrutura, mas podemos dizer que informações bem gerenciadas são a condição básica para o enriquecimento de outros trabalhos que se possam desenvolver com os acervos<sup>30</sup>.

Especificamente no âmbito das instituições museológicas, a pesquisa ocorre em duas instâncias – Básica e Aplicada, sendo a primeira direcionada aos acervos e temáticas de mesma tipologia e a segunda, voltada à sua própria prática cotidiana, podendo abranger questões relacionadas ao edifício, história institucional, procedimentos e outros estudos. A pesquisa aprofundada atua como um fator de fundamental importância para enriquecimento da documentação museológica. Possibilita melhor

--

<sup>29</sup> POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 201.

<sup>30</sup> BARBUY, Heloísa. Documentação Museológica e Pesquisa em Museus. In: Marcus Granato, Cláudia Penha dos Santos e Maria Lucia N. M. Loureiro (orgs.). MAST Colloquia: Documentação em Museus. Rio de Janeiro: MAST, 2008. p.35.

organização de informações, complementando as fichas catalográficas e fornece dados para outras atividades que fazem parte do processo museológico.

Ou seja, diante de uma pesquisa bem realizada quando do registro dos acervos, podemos não somente ter acesso às informações intrínsecas como às extrínsecas, sendo possível com elas analisar a história e compreender o passado sob a perspectiva do presente, construindo, assim, a memória de determinados grupos. Muitas instituições reconhecem a importância dessa atividade, mas, na prática, não a priorizam, sendo esse o paradoxo da atualidade nas instituições museológicas.

Pensar a pesquisa no museu é compreender que a instituição, com acervo e temática específicos, é uma fonte de conhecimento e de informações disponibilizada para seus públicos, que variam, desde estudantes, turistas, comunidade local e pessoas em busca de lazer e cultura, até um público mais especializado, com interesses voltados para a pesquisa científica. E, para que os artefatos de uma coleção sejam reconhecidos e, conseqüentemente, representem determinado grupo social, devem ser preservados e organizados de forma que as informações inerentes a eles estejam acessíveis à população. Conseqüentemente, percebendo a importância de um trabalho de investigação com fins de enriquecimento da documentação museológica, consideramos a pesquisa como base de sustentação tanto para a preservação das informações dos acervos quanto para a realização de diversas atividades que as instituições podem desenvolver para cumprir seu papel social. É uma atividade que pressupõe metodologia e procedimentos para que seja realizada de uma forma eficiente, dando suporte para a comunicação e preservação dos acervos e de suas memórias.

**Ressalta-se que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais já conta, há vários anos, com trabalhos de pesquisa que, em parte, podem ser acessados a partir do site do próprio Tribunal ([www.tre-mg.jus.br](http://www.tre-mg.jus.br)), na aba correspondente à “História e Memória”, onde se podem ler dezenas de textos informativos ligados ao tema central da instituição.**

Quanto às perspectivas técnicas, é importante enfatizarmos que o Programa de Pesquisa deve estar integrado aos programas de Acervos, Comunicação e Exposição, e que as ações devem ser realizadas em conjunto, proporcionando um diálogo entre as áreas.

Em linhas gerais, assinalamos possíveis temas para pesquisa do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, tomando como base a Memória e o acervo institucional, além das temáticas expositivas:




**OBS:** O conteúdo programático apresentado refere-se à exemplificação de trabalhos de pesquisa e investigação. Novas temáticas e linhas devem ser criadas, aperfeiçoadas e inseridas no programa de pesquisa.

Além do conteúdo programático previsto para a realização de atividades ligadas à disseminação da informação, o Programa de Pesquisa abarca ações visando à catalogação das peças que compõem o acervo.

Todo produto gerado a partir de pesquisas realizadas e divulgado ao público deve ser creditado ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, deste modo a equipe da unidade de memória terá subsídios para traçar estratégias de ação e angariar recursos junto a órgãos responsáveis pelo financiamento à pesquisa.

**Estrategicamente, sugerimos que o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais tenha uma equipe específica para atuação nessa frente de trabalho, sendo que, nessa vertente, poderão também atuar especialistas externos, além da realização de projetos de pesquisa em conjunto com outras instituições.**



Como ação prioritária para a estruturação do Programa de Pesquisa, indicamos a constituição e consolidação de um Centro de Referência Informativo, com a finalidade de reunir e disponibilizar para consulta diversos materiais e estudos sobre a temática e narrativa da história eleitoral, uma vez que cabe ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, a responsabilidade quanto à pesquisa e elaboração de conteúdos a partir de documentos históricos (textuais e tridimensionais) para a realização de suas tarefas específicas.

**Indica-se ainda a elaboração de avaliações das atividades desenvolvidas pelo Centro de Memória, principalmente daquelas de caráter educativo, internas e/ou externas, uma vez que processos de avaliação são importantes fontes de informações, oferecendo dados institucionais que podem subsidiar novas ações e planejamentos internos.**

#### **4.6.1. AVALIAÇÕES DE ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS**

Processos de avaliação são importantes por oferecerem sentido e significado às experiências vivenciadas. Sabe-se que a execução de atividades difere do planejamento e, sendo assim, será necessário acompanhar o desenvolvimento dessas atividades e estabelecer critérios que apontem índices de aproveitamento.

- **ESTUDOS INTERNOS: avaliação das ações desenvolvidas pela unidade de memória do TRE-MG**

Sugere-se que, durante a etapa de planejamento das atividades, em especial aquelas que são desenvolvidas para o público, sejam realizadas as avaliações pertinentes ao processo proposto.

Essas avaliações devem ser capazes de promover a análise do desenvolvimento dos projetos, visando à composição documental sobre expectativas, índices e pontos a serem melhorados.

- **ESTUDOS EXTERNOS: avaliação de públicos e usuários**

Sugere-se a execução de pesquisa in loco voltada para a compreensão e análise dos públicos que frequentam o espaço expositivo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, bem como dos visitantes das exposições temporárias e itinerantes. Conhecer os públicos da instituição é essencial não apenas para melhorar a experiência da visitação, mas para perceber quais são os usuários que não se encontram abarcados pelo programa atual das ações desenvolvidas e conseqüentemente, traçar estratégias para incluí-los.

## 4.7. PROGRAMA ARQUITETÔNICO

De acordo com a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 e o Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013<sup>31</sup>, o Programa Arquitetônico é aquele que abrange a conservação dos espaços internos e externos do museu, que deverão ser adequados ao cumprimento de suas funções, ao bem-estar de todos os partícipes, além de levar em conta os aspectos de conforto ambiental, circulação, identidade visual, possibilidades de expansão, acessibilidade física e linguagem expográfica voltadas às pessoas com deficiência. Desse modo, o programa deverá atender às funções da instituição, sendo a arquitetura e suas variáveis os instrumentos utilizados para o bom funcionamento desta. Deverão ser considerados os aspectos de interdisciplinaridade da arquitetura, dos sistemas, do urbanismo e da museografia (IBRAM, 2016, p. 79).

O programa arquitetônico trata especificamente da edificação e da consequente adequação de seus espaços físicos às funções museológicas, abrangendo a conservação de seus ambientes internos e externos, que deverão ser adequados ao cumprimento de suas funções e ao bem-estar do público, além de levar em conta os aspectos de identidade visual da instituição. Seu objetivo geral é zelar pelas instalações da instituição cultural, e os específicos são:

- Gerenciar os fluxos, acessos e usos dos espaços;
- Planejar e executar o funcionamento e a conservação da edificação;
- Atender às normas e legislação aplicáveis e manter a documentação da edificação atualizada;
- Atentar para a relação do museu com o território e os agentes presentes em suas imediações.

Geralmente, os espaços de ocupação de uma instituição museológica podem ser divididos em quatro áreas básicas: **01 - área pública sem coleções; 02 - área pública com coleções; 03 - área interna sem coleções; e 04 - área interna com coleções.**

Os espaços podem não estar agrupados fisicamente no mesmo setor do edifício, mas constituem-se como espaços-tipo com requisitos similares quanto à instalação, principalmente em relação ao acesso, aos equipamentos e aos sistemas de comunicação e preservação. Consequentemente, deve-se ter uma definição precisa dos acessos de público, de acervo, de insumos e de serviços.

--

<sup>31</sup> BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm). Acesso em: 08 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d8124.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8124.htm). Acesso em 08 abr. 2025.

Na adaptação e construção de prédios para museus, os fluxos e a circulação geral devem ter especial atenção. E, é necessário que os movimentos mais habituais sejam identificados, como, por exemplo:

- Área de recepção de objetos / desembalagem / registro e documentação;
- Exposição de longa duração / reserva técnica e vice-versa;
- Reserva técnica/ restauração ou conservação / sala de pesquisa.

**Devemos levar em consideração que mesmo nos prédios adaptados os espaços devem ser identificados de forma a cumprir o básico do programa.**

A seguir listamos os espaços necessários, de forma geral, a um museu. Contudo, ressaltamos que este programa deverá ser adaptado para cada caso, considerando-se a complexidade do acervo, do tema a ser tratado e do espaço físico requerido.

<b>ÁREA PÚBLICA sem coleções</b>	<b>Área de acolhida</b>	Saguão, Recepção (ponto de informação e entrada), Zona de controle (catracas, guarda-volumes etc), Sala interativa e/ou de documentação inicial.
	<b>Serviços</b>	Loja, café, telefones públicos.
	<b>Área de recepção de grupos</b>	Área de acolhimento, sala de apresentação da visita.
	<b>Biblioteca, auditório e salas de conferências</b>	Auditório, cabine de projeção, sala de leitura, recepção ao leitor, armazéns de acervo, sala de tratamento técnico, reprografia.
	<b>Banheiros</b>	Banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro PNE.
<b>ÁREA PÚBLICA com coleções</b>	<b>Sala de exposição</b>	Salas de exposições.
	<b>Área de circulação</b>	Áreas de circulação.

ÁREA INTERNA com coleções	Área de recepção de bens culturais	Carga e descarga.
	Documentação	Sala de documentação.
	Conservação	Laboratório de conservação.
	Reserva Técnica	Reserva Técnica.
ÁREA INTERNA sem coleções	Direção e Administração	Secretaria, gabinete do diretor, sala de informática, sala de reunião, sala de manutenções.
	Pesquisa e Difusão	Salas de trabalho.
	Manutenção	Depósito de materiais de limpeza.

A organização/planejamento de ocupação do espaço do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais pode ser colocada, em nossa avaliação, na situação mais complexa que se apresenta para que as atividades traçadas sejam implementadas, sobretudo porque o espaço hoje ocupado não proporciona a total integração dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da unidade de memória, atualmente denominada Seção de Memória Eleitoral. Neste sentido, um estudo aprofundado sobre as possibilidades do espaço seria o projeto mais importante a ser implementado por este programa. Consequentemente, ressalta-se a necessidade de elaboração de **Projeto Museográfico e Luminotécnico**<sup>32</sup>, principalmente quando consideradas a reorientação conceitual e prática dos espaços físicos da edificação.

--

<sup>32</sup> Em um museu as luzes interferem de maneira direta na correta percepção dos objetos, nas sombras, na dramaticidade do espaço e no bem-estar e satisfação dos visitantes. Por isso, a iluminação em museus precisa atender a uma variedade de requisitos – em todos os projetos, deve-se considerar os meios propícios para reunir especificação em um único conceito, sobre noções de conservação, economia, condições de estrutura organizacional, físicas, *design* e estética.

## 4.7.1. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO

O Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais tem sua instalação física na antiga sede do Tribunal Eleitoral de Minas Gerais<sup>33</sup> (atual Anexo I do TRE-MG) sendo, deste modo, atendido por todos os serviços - portaria, manutenção, limpeza, atendimento e sistemas da edificação, como cabeamento, sistemas hidráulico, elétrico e lógico; de iluminação, ventilação e ar-condicionado. Seu espaço de ocupação é dividido em duas áreas - o espaço expositivo, com acesso pela Avenida Prudente de Moraes, nº 320, e um anexo/espaço administrativo, instalado na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 317, que se interliga internamente ao “Palácio Edmundo Lins”.

Encontra-se em situação privilegiada, que é acentuada pelas características culturais da região, dada a sua proximidade com outras instituições museais, como o Museu Histórico Abílio Barreto, além da composição urbana conformada pelas edificações adjacentes e frontais, de gabaritos e tipologias compatíveis, com as quais forma um conjunto arquitetônico representativo na Capital mineira.

Sua composição é formada basicamente por ambientes de trabalho administrativo, no entanto logo no saguão principal do prédio - o “Palácio Edmundo Lins” -, vislumbra-se o espaço expositivo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. No que tange aos ambientes destinados ao Centro de Memória, ressalta-se o espaço expositivo (local de maior visibilidade e divulgação) - que apresenta poucas possibilidades para modificações, ainda que estas sejam para adequação ao seu uso museológico. Outro contratempo diz respeito ao fato de o Centro de Memória não ter acesso direto à via urbana, nem letreiro específico que chame a atenção do público para sua existência afixado na fachada do edifício. Apesar de haver uma placa indicativa da Prefeitura sobre o Centro de Memória em frente à edificação, o que o visitante visualiza de imediato é apenas a fachada de um edifício público identificado com o letreiro “Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”. Além disso, para ter acesso ao Centro de Memória, faz-se necessário passar pela portaria do prédio, registrando ali seus dados pessoais.

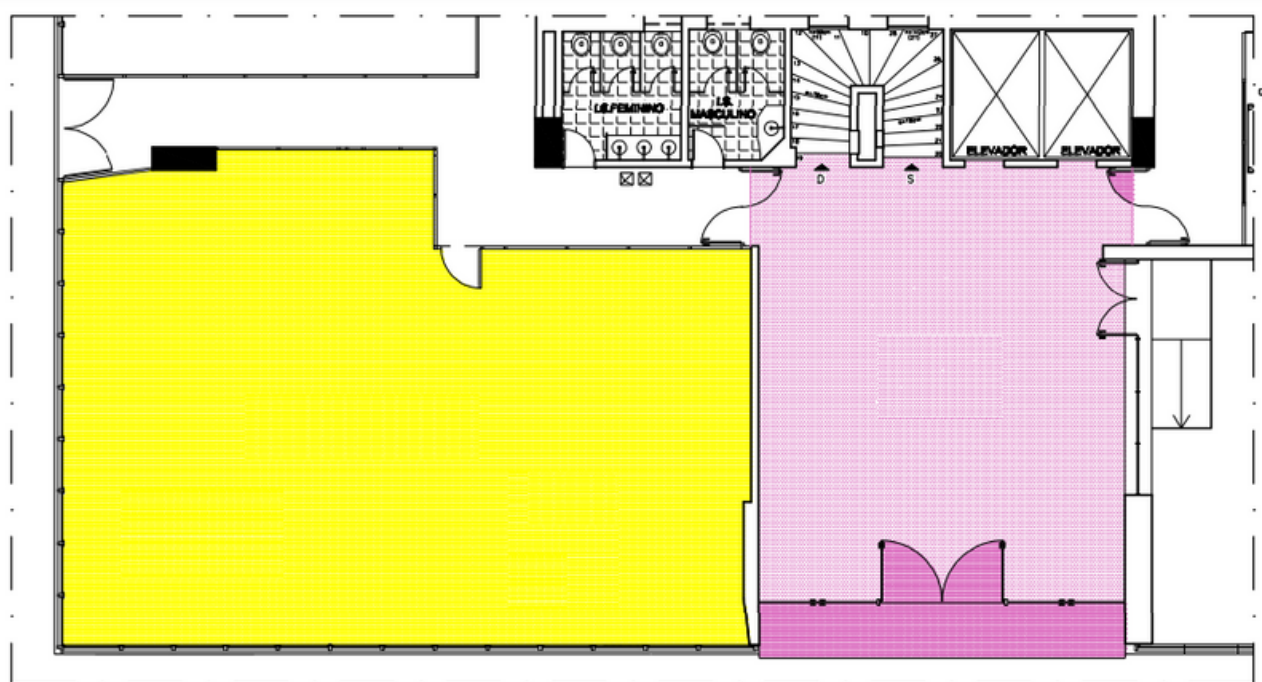
Além das dificuldades de acessibilidade, visibilidade e adaptação e/ou alteração arquitetônica, há limitações para o exercício de atividades técnicas cotidianas de uma instituição museológica, tais como planejamento e/ou realização de ações educativas, tratamento técnico do acervo, laboratório e atendimento de possíveis consulentes. Por limitações de espaço físico, a unidade de memória ocupa um imóvel anexo - espaço em que as atividades administrativas rotineiras são realizadas, além dos procedimentos de salvaguarda do acervo em “reservas técnicas”, cujos ambientes não foram construídos para essa finalidade.

--

<sup>33</sup> Primeiro edifício construído para ser a sede do TRE-MG, o prédio da Avenida Prudente de Moraes, 320 foi inaugurado em 20 de junho de 1972 sob o nome “Palácio Edmundo Lins”. O terreno para a sede própria, doado pela Prefeitura, fora aceito pelo Desembargador Antônio Pedro Braga, então Presidente do Tribunal, no início da década de 60, e, apesar da polêmica gerada quanto às condições geográficas e hídricas da região, as obras começaram em 1967, tendo sido concluídas quatro anos depois, em meados de 1971.

**Características de funcionamento:** Para o público externo, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas, com operações de serviços de zeladoria e proteção em período integral (24 horas de domingo a domingo). No tocante à unidade de memória, o funcionamento é restrito ao período das 13 às 19 horas, com atuação excepcional no período da manhã. Sugere-se que, adicionalmente, o saguão principal do Anexo I (Palácio Edmundo Lins), bem como o acesso ao Centro de Memória funcionem em dois sábados ou em dois domingos por mês, das 9 às 12 horas.

## PLANTA GERAL DO CENTRO DE MEMÓRIA



Arquivo cedido pela SMEMO, sem especificações de dimensionamento de área.

 HALL - ESPAÇO COMUM DO TRE MG       ÁREA EXPOSITIVA - CENTRO DE MEMÓRIA

Considera-se recomendável a ampliação da ocupação do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais no Anexo I do TRE-MG (Palácio Edmundo Lins), de forma a atender às demandas operacionais além do ambiente expositivo. Destaca-se a necessidade de espaços de apoio técnico voltados à manutenção e ao funcionamento das exposições.

**Em médio prazo, sugere-se a destinação de áreas específicas para exposições temporárias e mostras, ações educativas, programação cultural, bem como a alocação de salas adequadas para a equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades educativas.**

## 4.8. PROGRAMA DE SEGURANÇA

O Programa de Segurança deve ser executado a partir do conceito de gestão de riscos, ou seja, deve integrar esforços para minimizar riscos – eventos incertos que trazem impactos. Abrange todos os aspectos relacionados à segurança do museu, da edificação, do acervo e dos públicos internos e externos, incluindo, além de sistemas, equipamentos e instalações, a definição da rotina de segurança e as estratégias de emergência (IBRAM, 2016, p. 82).

Neste sentido, traça estratégias de ação e uma série de atividades a serem desenvolvidas para garantir a salvaguarda dos bens patrimoniais, do edifício, de seus funcionários e públicos. Assim sendo, cabe ao Programa de Segurança realizar a gestão de riscos a partir de um conceito de prevenção de acidentes e de valorização da vida. Deve, portanto, abranger as atividades referentes à segurança dos públicos interno e externo do Centro de Memória, além do seu acervo e da edificação.

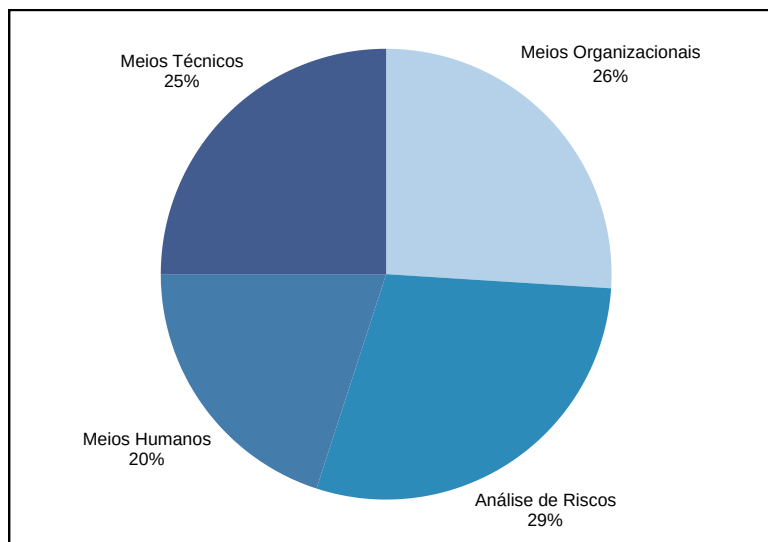
O Programa de Segurança tem como objetivos específicos:

- Capacitar adequadamente as equipes de segurança, considerando as especificidades do ambiente museológico;
- Planejar e implementar uma política eficaz de gestão de riscos;
- Garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de segurança instalados;
- Manter a documentação de segurança do museu atualizada e acessível;
- Estabelecer e manter relações colaborativas com os demais agentes de segurança que atuam nas imediações do museu.

De forma geral, o sistema de segurança está estruturado em quatro componentes essenciais, que devem operar de maneira coordenada e integrada para garantir a eficácia do programa. Estes componentes são:

- Meios Técnicos (25%)
- Meios Organizacionais (26%)
- Meios Humanos (20%)
- Análise de Riscos (29%)

A distribuição percentual dos componentes está representada no gráfico a seguir, demonstrando a importância relativa de cada eixo na composição do sistema de segurança do museu:



Fonte: Segurança nos Museus – Cadernos Museológicos, Vol. I.

Conforme já relatado, o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais está instalado no Anexo I do Tribunal Eleitoral de Minas Gerais (Palácio Edmundo Lins) e, portanto, compartilha de seus sistemas e protocolos de segurança em operação. Consequentemente, questões relativas à disponibilidade e qualidade dos recursos e sistemas de segurança predial não trazem preocupação, dada a qualidade das ações operacionais existentes. No entanto, em contraposição, há de ser analisado que todas as operações de segurança atreladas à ambiência jurídica e às condições de entrada na edificação podem ocasionar uma “barreira” ao amplo acesso, uma vez que podem promover a intimidação de alguns públicos.

**Para mitigar essa possível situação, recomenda-se a realização de treinamentos internos, com o objetivo de suavizar a abordagem das equipes de segurança que trabalham na área do saguão, onde se localiza o Centro de Memória. Além disso, reforçamos que a sinalização clara das rotas também será importante para auxiliar os visitantes a se dirigirem ao local correto e, por conseguinte, evitar transtornos e/ou constrangimentos.**

Sobre a segurança do acervo é importante criar medidas de segurança patrimonial específicas a este fim, atentando, principalmente para a criação de rota segura para a movimentação de objetos entre os espaços ocupados pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais (reservas técnicas e sala de exposição). Destaca-se que a incidência de radiação de luz artificial ou natural diretamente nas peças acarreta danos muitas vezes irreversíveis, pois fragiliza os materiais constitutivos através de um processo veloz de envelhecimento. Para se reduzir a incidência de luz nos acervos e os consequentes danos é necessário realizar o controle da iluminação tanto nas áreas expositivas como nas áreas de reserva técnica.

É de igual importância analisar as condições de segurança física das peças que estão em exposição, as quais devem necessariamente ser sinalizadas e protegidas por vitrines ou outras soluções aplicáveis. Indica-se a instalação de câmeras de segurança interna, sensor de presença e alarmes, além da contratação de um seguro multirriscos para os ativos patrimoniais do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Outra área de igual atenção é a de limpeza, cuja equipe destinada aos cuidados com o acervo em exposição deve receber treinamento específico, uma vez que suas práticas devem ser diferenciadas da limpeza comum. Deste modo, sugere-se a promoção de cursos de capacitação e treinamentos necessários aos funcionários que lidam com a higienização dos espaços e do acervo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Sugere-se que sejam desenhadas todas as rotas de acesso e circulação do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais para os públicos interno e externo, grupos agendados, visitas escolares, autoridades, fornecedores, movimentação de acervo e mobiliário etc. A ideia é considerar diferentes cenários e traçar rotas alternativas, principalmente para os dias de eventos. Quanto à sinalização, esta deverá seguir a identidade visual e a marca do Centro de Memória. Ao planejar os usos e fluxos do Centro de Memória, deve-se atentar aos aspectos de acessibilidade referentes ao espaço físico regidos pela norma NBR 9050.

**Por fim, ressaltamos que o presente Programa é de informação sigilosa, não podendo ser revelado, por opção da Instituição, conforme preconiza o Estatuto de Museus.**

## 4.9. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

O Programa de Financiamento e Fomento abrange o planejamento de estratégias de captação, aplicação e gerenciamento dos recursos econômicos dentro do museu. O programa tem por objetivo identificar estratégias de captação de recursos para implementação das ações apontadas nos demais programas do Plano Museológico, recursos esses oriundos de diversas fontes, tais quais: orçamento próprio, patrocínio, convênio, parceria e leis de incentivo, entendendo-se o financiamento enquanto recurso captado, adquirido com as ações de fomento (IBRAM, 2016, p. 85).

Conforme já relatado, o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais é uma unidade institucional ligada diretamente ao Tribunal Eleitoral de Minas Gerais e, por consequência, suas ações e atividades são financiadas pelo próprio TRE. Em geral, a fonte orçamentária regular é responsável pelo custeio do Centro de Memória, particularmente no que se refere aos recursos humanos, infraestrutura, manutenção, segurança, limpeza e insumos, além de recursos destinados à manutenção de atividades básicas de preservação do acervo e à realização de atividades educativas e culturais.

Considerando o exposto, abordaremos princípios básicos e atividades rotineiras para o planejamento de custos e delineamento de estratégias de financiamento, as quais poderão ser estudadas e avaliadas para melhor adaptação às necessidades da instituição.

Listam-se abaixo as principais despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais:

- Material de consumo do setor administrativo e do campo da museologia - inclui material de acondicionamento de objetos, higienização, transporte, manuseio, EPIs e conservação;
- Aquisição de mobiliário expositivo;
- Produção de adesivos (arte gráfica das exposições) e plotagem dos painéis expositores;
- Materiais específicos da Museologia (acondicionamento de objetos, higienização, manuseio, EPIs, conservação);
- Contratação de reparos de mobiliário expositivo;
- Contratação de serviços para restauração de objetos tridimensionais do acervo;
- Contratação de serviços gráficos para produção de livros;
- Contratação de serviços de expografia;
- Recursos financeiros para compras de menor valor para viabilizar detalhes das exposições.

As despesas apresentadas devem constar do Planejamento e Gestão do Tribunal Eleitoral de Minas Gerais e, internamente, deve ser prevista e revista anualmente, ainda que haja periodicidade institucional maior para essa demanda. Deste modo, sugere-se que anualmente o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais elabore um planejamento de gestão de recursos orçamentários e que este seja acompanhado mensalmente, visando ao seu controle.

Para complementar o financiamento de projetos (receita), sugere-se que haja um profissional qualificado para a elaboração de propostas de captação de recursos e de patrocinadores. Por se tratar de órgão público, com repasse específico de verba, o incentivo poderá ser melhor viabilizado através de iniciativas institucionais, como:

- Parceria com outros museus e centros culturais locais e regionais;
- Parcerias com Universidades, que poderão oferecer estagiários frequentes ou de férias;
- Parcerias com escolas locais, que podem oferecer materiais, enquanto o Centro de Memória oferece e realiza oficinas educativas;
- Parcerias com profissionais atuantes no setor de Museologia e restauração, para trabalhos técnicos direcionados às atividades desenvolvidas no Centro de Memória.

**No que tange à elaboração e execução de projetos que visem a um investimento acima da capacidade financeira, deve-se mapear os instrumentos de fomento cultural. Para tal, é indispensável uma equipe competente com experiência em gestão de projetos e recursos para a elaboração de propostas que sejam atrativas e viáveis de execução.**

Submissões a editais de agências de fomento e inscrição em leis de incentivo também são desejáveis, cabendo ao Centro de Memória elaborar os projetos e ao Tribunal Eleitoral apresentá-los.

Sugere-se o planejamento de participação em um Chamamento Público para a celebração de termo de colaboração com uma Organização da Sociedade Civil,

visando à realização de exposições, propostas educativas, publicações e programações culturais no Centro de Memória. A iniciativa abrangerá, por meio de parceria, possibilidades de apresentação de projetos em leis de incentivo e captação de recursos, ampliando as chances de financiamento via editais de fomento à cultura.

- **META 01:** Firmar parcerias para apoio a microprojetos culturais, como exposições temporárias, catálogos e materiais gráficos.
- **META 02:** Elaborar e revisar anualmente um plano de sustentabilidade financeira do Centro de Memória.
- **META 03:** Estruturar e publicar Chamamento Público para consolidação de parceria institucional com OSCs.
- **META 04:** Mapear e submeter, ao menos semestralmente, projetos a editais públicos e mecanismos de incentivo à cultura (municipais, estaduais ou federais).
- **META 05:** Criar, até o próximo biênio, uma equipe ou designar um profissional responsável pela captação de recursos e gestão de projetos, com atuação integrada à administração do Centro de Memória.

## 4.10. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO

De acordo com o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), o Programa de Comunicação é aquele que abrange ações de divulgação de projetos e atividades da instituição, bem como de disseminação, difusão e consolidação da imagem institucional nos âmbitos local, regional, nacional e internacional. Esse programa pode ser dividido em diferentes subprogramas, tais como: editorial, de intercâmbio institucional, de comunicação social, de comunicação visual, entre outros (IBRAM, 2016, p. 88).

Alinhado a essa definição, o Programa de Comunicação do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais está voltado à formulação, execução e avaliação de ações estratégicas que visam à promoção de seus projetos, atividades e acervo, além da consolidação de sua imagem institucional nos diversos níveis territoriais. Fundamentado nos princípios da comunicação museológica, o programa contempla as dimensões da comunicação institucional, interna, externa, expográfica, educativa e digital, com o objetivo de fortalecer o vínculo entre o museu e seus múltiplos públicos.

A comunicação em museus é compreendida como um processo dinâmico de troca entre a instituição e seus públicos, tendo como finalidades garantir o acesso à informação, promover o conhecimento, ampliar a visibilidade institucional e fortalecer sua imagem pública.

Nesse contexto, entende-se por comunicação institucional ou organizacional o processo de promoção do diálogo entre a instituição e seus públicos — internos e externos — por meio de uma diversidade de estratégias e ferramentas, a fim de alcançar seus objetivos e disseminar seus valores.

O Programa de Comunicação do Centro de Memória organiza-se em subprogramas interligados, descritos a seguir:

- **Comunicação Institucional:** tem como objetivo promover a imagem e os valores do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, buscando seu reconhecimento como espaço de preservação, pesquisa e difusão da memória da Justiça Eleitoral.
- **Comunicação Interna:** foca na qualificação dos fluxos comunicacionais entre os setores do Centro de Memória e os colaboradores do TRE-MG, favorecendo o alinhamento das ações institucionais e o fortalecimento da cultura organizacional.
- **Comunicação Externa:** visa ampliar o alcance das ações culturais, educativas e de preservação junto à sociedade, promovendo o Centro de Memória como um espaço acessível, acolhedor e participativo.

- **Comunicação Expográfica:** dedica-se à criação de estratégias de mediação e interpretação de conteúdos nas exposições permanentes e temporárias, utilizando recursos visuais, audiovisuais e textuais para proporcionar experiências de visitação significativas e inclusivas.
- **Comunicação Editorial:** envolve o planejamento e a produção de publicações impressas e digitais — como livros, catálogos, folders e artigos — com o intuito de ampliar a disseminação do conhecimento gerado pelas ações museológicas.
- **Comunicação Digital e Redes Sociais:** Busca consolidar canais digitais ativos e interativos, por meio das redes sociais e do site institucional do TRE-MG, assegurando a atualização contínua dos conteúdos e promovendo a aproximação com o público online.

Atualmente, a comunicação dos equipamentos vinculados ao TRE-MG está centralizada na Secretaria de Comunicação Social. No entanto, essa estrutura apresenta limitações para atender com eficiência às especificidades da comunicação museológica. Nesse contexto, o Programa de Comunicação prevê a adoção das seguintes ações específicas:

## 4.11. PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL

O Programa Socioambiental tem como objetivo a construção de ações estratégicas voltadas à preservação cultural e ambiental, visando a integrar esforços tanto do museu, quanto das comunidades, para minimizar os impactos ambientais e melhorar a qualidade de vida do público interno e externo dos museus (IBRAM, 2016, p. 92). Conseqüentemente, deve abranger um conjunto de ações comprometidas com o meio ambiente e áreas sociais, que promovam o desenvolvimento das atividades museais, a partir da incorporação de princípios e critérios de gestão social e ambiental.

O Programa Socioambiental do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais deve incorporar os valores sustentáveis em todos os processos da instituição. Deve buscar tanto a revisão das instalações do Centro de Memória com vistas à eficiência na utilização dos recursos naturais como a adoção de comportamentos sustentáveis nas suas ações cotidianas.

**É importante ressaltar que o TRE-MG possui um setor específico e atuante nas ações socioambientais, cuja operação segue princípios sustentáveis e abordam a importância da sustentabilidade para o futuro da vida no planeta e as mudanças climáticas em suas ações.**


No tocante às ações sociais, destaca-se que a participação da sociedade no contexto de instituições de cultura é muito importante, uma vez que é necessário o engajamento e envolvimento dos visitantes para identificação e implantação de projetos que possam melhorar a comunidade de entorno do local em que o museu está inserido. Nessa medida, deve-se pensar em ações que ajudem a promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

A seguir, algumas possibilidades de atuação junto à população local:

- **Saúde, segurança e meio ambiente:** palestras esclarecedoras para melhor prevenção de doenças e melhoria da saúde da população, palestras de educação ambiental, palestras sobre coleta seletiva de lixo;
- **Crianças e jovens:** campanhas de arrecadação de livros e oficinas de incentivo à leitura, palestras e atividades educativas;
- **Cultura:** inserção de atividades como mostra de filmes com a temática do Centro de Memória, saraus de literatura, festas regionais ou outras manifestações artísticas;

- **Valorização do servidor/colaborador da Justiça Eleitoral:** mostra de produtos artesanais produzidos por servidores e/ou colaboradores da Justiça Eleitoral; mostra de fotografias e/ou de pinturas.

Destaque ainda para a viabilidade de articulação de ações institucionais conjuntas. Ou seja, devem-se aproveitar as possibilidades de trabalho em conjunto com outras instituições culturais situadas ao redor. Essa cooperação pode contribuir para ampliar a atratividade do Centro de Memória e seu alcance de público.



**Sugere-se a inserção do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais em um circuito de visitação que se integre ao cenário museal da cidade, adicionando mais camadas de conhecimento e ampliando as possibilidades de interpretação e apresentação da memória eleitoral.**

#### **4.11.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A realização de ações alinhadas aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS —**, além da articulação de parcerias com instituições que atuem diretamente com os ODS, também são maneiras de se engajar no tema socioambiental. E, consideramos importante observar os seguintes pontos:

- Uso racional dos recursos: energia, água, materiais etc.
- Reutilização e reaproveitamento de materiais.
- Destinação adequada dos resíduos gerados.
- Uso de produtos ambientalmente corretos, evitando plásticos de uso único.

**Eficiência energética e uso racional da energia:** realizar revisão na rede elétrica; implementar medidas para maior eficiência energética a exemplo da adoção da iluminação em LED, além de revisar o posicionamento e tipo de luminárias das áreas internas e externas do Centro de Memória; manter em dia a manutenção dos equipamentos elétricos; promover a redução do consumo de energia por meio da conscientização dos funcionários.

**Uso racional de água:** realizar correções e manutenção periódica na rede hidráulica e estimular os funcionários a realizar um consumo de água mais consciente.

**Otimização do uso de papel:** adotar medidas para reduzir o consumo, a exemplo da implantação de sistemas eletrônicos, assinaturas e protocolos digitais e sensibilizar as equipes para evitar as impressões, realizar a impressão frente e verso e reaproveitar as folhas para rascunho.

#### 4.11.2. DESCARTE DE RESÍDUOS

Tendo em vista os trabalhos de preservação e conservação do acervo e considerando a utilização de produtos envolvidos nas práticas dessas ações, o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais deverá elaborar um plano de descarte de resíduos químicos, cujas diretrizes deverão:

- Cumprir as leis ambientais vigentes;
- Separar os resíduos entre recicláveis, orgânicos e químicos; Destinar adequadamente os resíduos do Centro de Memória;
- Estabelecer um manejo seguro de resíduos, com maior atenção se resíduos químicos, com foco na proteção ambiental;
- Desenvolver práticas que minimizem os riscos e os impactos ambientais.

## 4.12. PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

O Programa de Acessibilidade fornece toda uma infraestrutura para receber todos os tipos de visitantes, de diferentes níveis de interesse e com suas particularidades – um tipo de acessibilidade universal, uma vez que a necessidade de frequentar ambientes culturais e exercer sua identidade e pertencimento, a realização de turismo cultural, o desejo de acesso à arte e à cultura, a inserção social; a prática de atividades de lazer junto à família e a grupos de amigos, e os interesses pessoais e profissionais estão todos ligados à importância hoje de se frequentar ambientes socialmente culturais (IBRAM, 2016, p. 97).

A acessibilidade a todas as pessoas deve ser uma busca constante da unidade de memória. Como um espaço cultural público, abrigado em uma instituição aberta às demandas sociais, o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais conta com algumas adaptações arquitetônicas para receber públicos com deficiências físicas e mobilidade reduzida. No entanto, outras barreiras ainda necessitam ser ultrapassadas para que o espaço expositivo se torne acessível a todos os perfis de público.

Há algumas entradas/saídas de fácil acesso na edificação, ressaltando-se, quanto à adaptação arquitetônica, as rampas e elevadores, os quais possibilitam o acesso a pessoas com deficiência motora e/ou com mobilidade reduzida. Identifica-se, entretanto, a falta de profissionais com formação específica, como intérprete em LIBRAS; legendas em *Braille* e audioguias e piso podotátil, entre outros recursos, produtos e serviços necessários.

Cabe enfatizar que, nos museus, a acessibilidade está associada à inclusão social e à democratização do acesso à cultura, indo além do acesso físico aos equipamentos culturais, abrangendo também o acesso aos conteúdos e atividades oferecidos.

**A acessibilidade sempre deve ser pensada sob diversas perspectivas. A legislação sobre o tema encontra-se no Estatuto de Museus, Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que considera como um dos princípios fundamentais dos museus “a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural”.**

**Destaca-se que o conceito de acessibilidade universal prevê que todas as pessoas, independentemente de sua condição física, cultural ou material, contam com as mesmas oportunidades de acesso aos produtos, serviços e locais.**


Para estabelecer metas no Programa de Acessibilidade, apresenta-se a seguir, a caracterização das áreas de deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 5.296, de dezembro de 2004.

Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidades congênitas ou adquiridas, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.
Deficiência Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência Visual	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.3 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Deficiência Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
Deficiência Múltipla	Associação de duas ou mais deficiências.

Diante do exposto, as ações de acessibilidade promovidas pela unidade de memória devem se voltar ao público com deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla, e também pautar-se pela inclusão social. Neste sentido, o Programa de Acessibilidade do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais deve envolver profissionais de múltiplas áreas na busca pela superação das barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais, sensoriais e socioculturais que impeçam o pleno acesso à instituição/Centro de Memória.

Difícilmente uma instituição é capaz de iniciar suas atividades atingindo a acessibilidade universal em todas as ações planejadas; dessa forma, entende-se que um museu acessível é aquele em que a acessibilidade é considerada como um processo contínuo e parte da sua missão.

Neste sentido, indica-se uma consultoria especializada para assessoramento sobre aplicação de princípios de acessibilidade, para aplicação de uma visão holística quanto aos princípios de inclusão e acesso que devem constar em todos os programas museológicos.



É interessante que haja peças do acervo que possam ser tocadas pelos visitantes com deficiência visual de forma que a apreensão dele em relação ao objeto seja mais rica. Caso não haja a possibilidade de disponibilização de objetos originais na coleção por razões de conservação e preservação, sugere-se a fabricação de réplicas para que tal atividade seja realizada.

**SUGERE-SE a junção dos programas de acessibilidade e educativo cultural, com a finalidade de se produzir um guia para a elaboração de materiais didáticos e educativos sobre ações de acessibilidade adotadas e realizadas pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.**

Os museus são casas que guardam e apresentam sonhos, sentimentos, pensamentos e intuições que ganham corpo através de imagens, cores, sons e formas. Os museus são pontes, portas e janelas que ligam e desligam mundos, tempos, culturas e pessoas diferentes.

**IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus**



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS

## 6. PLANO DE METAS

# PROGRAMA INSTITUCIONAL

### **LONGO PRAZO**

Constituição de um Conselho Consultivo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, com o objetivo de acompanhar, aconselhar, apoiar as atividades e ampliar a participação da sociedade civil e instituições afins. Sugere-se que seja destinada a participação de um ou mais representantes da comunidade, de juristas, de especialistas em gestão de museus e servidores.

### **MÉDIO PRAZO**

Vinculação do Centro de Memória ao cenário museal de Belo Horizonte. Sugere-se: Fórum Municipal de Museus e a Rede Informal de Museus e Centros Culturais de Belo Horizonte e Região Metropolitana – RIMC;

Elaboração do Regimento Interno do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Sugere-se que seja elaborado em conjunto à equipe e consultores externos;

Vinculação do Centro de Memória ao ICOM - Conselho Internacional de Museus.

### **CURTO PRAZO**

Registro do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais no Cadastro Nacional de Museus;

Cadastro do Centro de Memória no Conselho Regional de Museologia 2ª Região – MG/ES/RJ;

Reuniões periódicas internas, para alinhamento geral da equipe da unidade de memória.

## **LONGO PRAZO**

Promoção de palestras e minicursos aos funcionários do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Tais atividades podem, também, ser abertas aos demais funcionários do TRE-MG e/ou ao público em geral. Sugere-se uma vez ao ano, sempre alterando a temática;

Abertura de contratações de novos membros para a equipe, seja por contratação temporária, terceirização e/ou efetivação, (incluir um profissional por ano à partir do 2º ano do Plano Museológico).

## **MÉDIO PRAZO**

Contratação de treinamento semestral na área de Gestão Museológica sobre documentação museológica, conservação preventiva de bens culturais, gestão de museus, patrimônio cultural, acessibilidade, educação patrimonial, dentre outras;

Contratação de profissional historiador e um profissional arquivista, para atendimento das atividades próprias à formação/ profissão.

## **CURTO PRAZO**

Análise do Organograma Funcional de forma a adaptá-lo às realidades da Instituição;

Adaptação das funções e funcionários já atuantes e análise da possibilidade de remanejamento técnico de acordo com as demandas previstas neste Programa.

# PROGRAMA DE ACERVOS

## **LONGO PRAZO**

Criação de uma comissão de avaliação técnica do acervo, composta minimamente por representantes da equipe do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, museólogo (obrigatório) e um membro externo à SMEMO;

Elaborar a Política e Gestão de Acervos;  
Elaborar o Plano de Riscos.

## **MÉDIO PRAZO**

Higienizar e realizar acondicionamento do acervo de forma técnica e adequada;

Arrolar todo o acervo;

Realizar diagnóstico de conservação das peças do acervo;

Realizar inventário do acervo com identificação individual das peças, a partir de numeração alfanumérica.

## **CURTO PRAZO**

Instituir a utilização do Tainacan;

Realizar o monitoramento dos espaços expositivos e de guarda do acervo, visando à sua conservação;

Utilizar as documentações museológicas sugeridas neste Plano (ou elaborar documentações com as mesmas diretrizes).

# PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES

## **LONGO PRAZO**

Desenvolvimento de projetos para realização de exposições virtuais;

Elaborar o Projeto Museográfico do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

## **MÉDIO PRAZO**

Elaboração de protocolo institucional para o planejamento, montagem e desmontagem das exposições;

Análise de parcerias e elaboração de calendário para exposições itinerantes;

Elaboração do Estudo de Público do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

## **CURTO PRAZO**

Elaboração de calendário anual para montagem de exposições;

Elaboração de ferramenta de avaliação para a compreensão e aprofundamento do trabalho desenvolvido em uma exposição.

# PROGRAMA EDUCATIVO E CULTURAL

## **LONGO PRAZO**

Estabelecer espaço físico para o funcionamento do setor educativo, com possibilidade de atendimento em grupo para oficinas e demais atividades educativas;

Desenvolver materiais educativos e informativos sobre o acervo e o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Instituir programa educativo voltado à acessibilidade em museus.

## **MÉDIO PRAZO**

Instituir um setor educativo para o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Estabelecer uma equipe específica para atuação com as ações e atividades educativas;

Instituir um programa de monitoria com a definição de estagiários específicos para a mediação e atividades educativas;

Estabelecer parceria institucional para uma Rede de Educação em Centros de Memória de Justiça.

## **CURTO PRAZO**

Construir, anualmente, calendário de atividades educativas;

Participar ativamente das atividades anuais do Ibram - Semana e Primavera dos Museus.

## **LONGO PRAZO**

Constituição de um Centro de Referência Informativa sobre o Tribunal Eleitoral;

Realizar pesquisa de patrimônio institucional e instituir protocolo de destinação de peças de interesse em salvaguarda da Memória Eleitoral do TRE-MG;

Criar semestral ou anualmente meios de divulgação científica, como catálogos, *folders* e revistas.

## **MÉDIO PRAZO**

Realizar pesquisas para subsidiar ações educativas, exposições e publicações;

Realizar avaliações (internase externas) para fomentar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Desenvolver metodologia e protocolo institucional para avaliação de público visitante;

## **CURTO PRAZO**

Realizar pesquisas sistemáticas sobre o acervo, de forma a enriquecer sua documentação museológica;

Incentivar e promover o acesso às informações, para pesquisas do público externo.

# PROGRAMA ARQUITETÔNICO

## **LONGO PRAZO**

Criar área para acolhimento do público e realização de cursos, oficinas e pequenas palestras;

Redimir as patologias existentes nos espaços físicos do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

## **MÉDIO PRAZO**

Desenvolver estudos sobre a edificação (dados arquitetônicos, de composição e ambiência, de ocupação, acesso e população circulante);

Buscar a regularização predial junto ao Corpo de Bombeiros — AVCB;

Planejar e executar o funcionamento e a conservação da edificação — Plano de Riscos.

## **CURTO PRAZO**

Salvaguardar os dados da edificação de instalação do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Desenvolver estudos para a otimização dos espaços do Centro de Memória;

Atentar para a relação do Centro de Memória com o território e os agentes presentes em suas imediações.

## **LONGO PRAZO**

Instalar câmeras de segurança interna, sensor de presença e alarmes nos circuitos expositivos do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Contratar seguro multirriscos para os ativos patrimoniais do Centro de Memória.

## **MÉDIO PRAZO**

Definir rotas seguras para movimentação de acervos;

Planejar e executar ações de treinamento das equipes de segurança e limpeza para aperfeiçoamento das especificidades do trabalho;

Criar medidas de segurança patrimonial específicas - Plano de Gestão de Riscos alinhado à Política de Gestão de Acervos.

## **CURTO PRAZO**

Acompanhar e vistoriar o pleno funcionamento dos sistemas de segurança;

Manter atualizada a documentação referente à segurança do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Instituir e manter relações com os demais agentes de segurança que atuam nas imediações do Centro de Memória.

# PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

## **LONGO PRAZO**

Estabelecer programa contínuo de captação, ampliando fontes de financiamento e garantindo autonomia financeira parcial.

Constituir parcerias e rede de colaboradores de fomentos ao Centro de Memória.

## **MÉDIO PRAZO**

Mapear editais e possibilidades de obtenção de recursos, financiamento e parcerias.

Realizar e revisar anualmente plano de sustentabilidade, com avaliação de resultados e estratégias de captação e parcerias.

## **CURTO PRAZO**

Elaboração de plano anual, estabelecendo custos mínimos à manutenção do Centro de Memória;

Mapear e fortalecer parcerias com universidades, escolas e museus, promovendo atividades educativas, intercâmbio de saberes e apoio técnico;

Acompanhar os meios de financiamento, seus procedimentos, normas e suas atualizações.

## **LONGO PRAZO**

Elaboração e divulgação de materiais educativos;

Elaboração de folder informativos em inglês e espanhol;

Criação do Portal do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Planejamento e implantação de projeto editorial.

## **MÉDIO PRAZO**

Disponibilidade de inscrição externa para recebimento de informações via Portal do TRE na *internet*;

Criação de perfis em redes sociais para o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Elaboração de anuários do Centro de Memória.

## **CURTO PRAZO**

Estruturação da comunicação via *e-mail* institucional, por meio de *newsletters* mensais;

Elaboração de folders informativos sobre o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Criação e instalação de um sistema de sinalização interna para o Centro de Memória.

# PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL

## **LONGO PRAZO**

Elaborar — em conjunto com a área responsável — o Plano de Descarte de Resíduos e Coleta Seletiva específico para o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

## **MÉDIO PRAZO**

Estabelecer parceria com a área de responsabilidade social do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

## **CURTO PRAZO**

Aplicar princípios de sustentabilidade ambiental e promover o uso racional de recursos;

Tentar manter equipes fixas de manutenção e limpeza e realizar treinamentos específicos para o trabalho no Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

## **LONGO PRAZO**

Criação de materiais educativos e de orientação com informação para pessoas com deficiência;

Criar programa de formação de formadores — FOFO — sobre acessibilidade em museus - para professores, educadores e servidores do TRE-MG;

Manter — em conjunto com a área responsável — um programa de melhoria contínua dos aspectos de acessibilidade.

## **MÉDIO PRAZO**

Criação de projetos educativos voltados para pessoas com deficiência (basear no quadro de caracterização de deficiências);

Aquisição de audioguias que abarquem as necessidades de todos os visitantes, inclusive os com necessidades especiais;

Criar um programa de recepção de pessoas com deficiência, com ações voltadas especificamente para esses grupos, em parceria.

## **CURTO PRAZO**

Estudar a possibilidade de disponibilização de acervo que possa ser tocado pelos visitantes;

Viabilizar a aplicação de legendas e placas indicativas em *Braille*;

Estabelecer uma periodicidade para a abertura dominical do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

Criar conteúdo de conscientização funcional em acessibilidade para fazer parte do processo de integração do Centro de Memória.

# PLANO DE METAS

	<b>CURTO PRAZO (1 ANO)</b>	<b>MÉDIO PRAZO (2 A 3 ANOS)</b>	<b>LONGO PRAZO (4 A 5 ANOS)</b>
<b>PROGRAMA INSTITUCIONAL</b>	<p>Registro do Centro de Memória no Cadastro Nacional de Museus.</p> <p>Cadastro do Centro de Memória no Conselho Regional de Museologia.</p> <p>Reuniões periódicas internas, para alinhamento geral da equipe da unidade de memória.</p>	<p>Vinculação do Centro de Memória ao cenário museal de Belo Horizonte.</p> <p>Elaboração do Regimento Interno do Centro de Memória.</p> <p>Vinculação do Centro de Memória ao ICOM – Conselho Internacional de Museus.</p>	<p>Constituição do Conselho Consultivo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.</p>
<b>PROGRAMA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<p>Análise do Organograma Funcional de forma a adaptá-lo às realidades da Instituição.</p> <p>Adaptação das funções e funcionários já atuantes e análise da possibilidade de remanejamento técnico de acordo com as demandas previstas.</p>	<p>Contratação de treinamento semestral na área de Gestão Museológica sobre documentação museológica, conservação preventiva de bens culturais, gestão de museus, patrimônio cultural, acessibilidade, educação patrimonial, dentre outras.</p> <p>Contratação de profissional historiador e profissional arquivista para atendimento das atividades próprias à formação/ profissão.</p>	<p>Promoção de palestras e minicursos aos funcionários do Centro de Memória. Tais atividades podem, também, ser abertas aos demais funcionários do TRE-MG e/ou ao público em geral.</p> <p>Abertura de contratações de novos membros para a equipe, seja por contratação temporária, terceirização e/ou efetivação.</p>
<b>PROGRAMA DE ACERVOS</b>	<p>Instituir a utilização do Tainacan.</p> <p>Realizar o monitoramento dos espaços expositivos e de guarda do acervo, visando à sua conservação.</p> <p>Utilizar as documentações museológicas sugeridas neste Plano (ou elaborar documentações com as mesmas diretrizes).</p>	<p>Higienizar o acervo e realizar acondicionamento técnico correto.</p> <p>Arrolar todo o acervo.</p> <p>Realizar diagnóstico de conservação das peças do acervo.</p> <p>Realizar inventário do acervo com identificação individual das peças.</p>	<p>Criação de uma comissão de avaliação técnica do acervo.</p> <p>Elaborar a Política de Acervos do Centro de Memória.</p> <p>Elaborar o Plano de Riscos do Centro de Memória.</p>

	<b>CURTO PRAZO (1 ANO)</b>	<b>MÉDIO PRAZO (2 A 3 ANOS)</b>	<b>LONGO PRAZO (4 A 5 ANOS)</b>
<b>PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES</b>	<p>Elaboração de calendário anual para montagem de exposições.</p> <p>Elaboração de ferramenta de avaliação para a compreensão e aprofundamento do trabalho desenvolvido em uma exposição.</p>	<p>Elaboração de protocolo institucional para o planejamento, montagem e desmontagem das exposições.</p> <p>Análise de parcerias e elaboração de calendário para exposições itinerantes;</p> <p>Elaboração do Estudo de Público do Centro de Memória.</p>	<p>Desenvolvimento de projetos para realização de exposições virtuais.</p> <p>Elaborar o Projeto Museográfico do Centro de Memória.</p>
<b>PROGRAMA EDUCATIVO E CULTURAL</b>	<p>Construir, anualmente, calendário de atividades educativas.</p> <p>Participar ativamente das atividades anuais do Ibram – Semana e Primavera dos Museus.</p>	<p>Instituir um setor educativo para o Centro de Memória.</p> <p>Estabelecer uma equipe específica para atuação com as ações e atividades educativas.</p> <p>Instituir um programa de monitoria com a definição de estagiários específicos para a mediação e atividades educativas.</p> <p>Estabelecer parceria institucional para uma Rede de Educação em Centros de Memória de Justiça.</p>	<p>Estabelecer espaço físico para o funcionamento do setor educativo, com possibilidade de atendimento em grupo para oficinas e demais atividades educativas.</p> <p>Desenvolver materiais educativos e informacionais sobre o acervo e o Centro de Memória.</p> <p>Instituir programa educativo voltado à acessibilidade em museus.</p>
<b>PROGRAMA DE PESQUISAS</b>	<p>Realizar pesquisas sistemáticas sobre o acervo, de forma a enriquecer sua documentação museológica.</p> <p>Incentivar e promover o acesso às informações, para pesquisas do público externo.</p>	<p>Realizar pesquisas para subsidiar ações educativas, exposições e publicações.</p> <p>Realizar avaliações (internas e externas) para fomentar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Memória;</p> <p>Desenvolver metodologia e protocolo institucional para avaliação de público visitante.</p>	<p>Constituição de um Centro de Referência Informativa sobre o TRE.</p> <p>Realizar pesquisa de patrimônio institucional e instituir protocolo de destinação de peças de interesse em salvaguarda da SMEMO.</p> <p>Criar semestral ou anualmente meios de divulgação científica, como catálogos, folders e revistas.</p>

	<b>CURTO PRAZO (1 ANO)</b>	<b>MÉDIO PRAZO (2 A 3 ANOS)</b>	<b>LONGO PRAZO (4 A 5 ANOS)</b>
<b>PROGRAMA ARQUITETÔNICO</b>	<p>Salvaguardar os dados da edificação de instalação do Centro de Memória.</p> <p>Desenvolver estudos para a otimização dos espaços do Centro de Memória.</p> <p>Atentar para a relação do Centro de Memória com o território e os agentes presentes em suas imediações.</p>	<p>Desenvolver estudos sobre a edificação (dados arquitetônicos, de composição e ambiência, de ocupação, acesso e população circulante).</p> <p>Buscar a regularização predial junto ao Corpo de Bombeiros – AVCB.</p> <p>Planejar e executar o funcionamento e a conservação da edificação – Plano de Riscos.</p>	<p>Criar área para acolhimento do público e realização de cursos, oficinas e pequenas palestras.</p> <p>Redimir as patologias existentes nos espaços físicos do Centro de Memória.</p>
<b>PROGRAMA DE SEGURANÇA</b>	<p>Acompanhar e vistoriar o plenofuncionamento dos sistemas de segurança.</p> <p>Manter atualizada a documentação referente à segurança do Centro de Memória.</p> <p>Instituir e manter relações com os demais agentes de segurança que atuem nas imediações do Centro de Memória.</p>	<p>Definir rotas seguras para movimentação de acervos.</p> <p>Planejar e executar ações de treinamento das equipes de segurança e limpeza para aperfeiçoamento das especificidades do trabalho.</p> <p>Criar medidas de segurança patrimonial específicas – Plano de Gestão de Riscos alinhado à Política de Gestão de Acervos.</p>	<p>Instalar câmeras de segurança interna, sensor de presença e alarmes nos circuitos expositivos do Centro de Memória.</p> <p>Contratar seguro multirriscos para os ativos patrimoniais do Centro de Memória.</p>
<b>PROGRAMA DE FOMENTO E FINANCIAMENTO</b>	<p>Elaboração de plano anual, estabelecendo custos mínimos à manutenção do Centro de Memória.</p> <p>Mapear e fortalecer parcerias com universidades, escolas e museus, promovendo atividades educativas, intercâmbio de saberes e apoio técnico.</p> <p>Acompanhar os meios de financiamento, seus procedimentos, normas e suas atualizações.</p>	<p>Mapear editais e possibilidades de obtenção de recursos, financiamento e parcerias.</p> <p>Realizar e revisar anualmente plano de sustentabilidade, com avaliação de resultados e estratégias de captação e parcerias.</p>	<p>Estabelecer programa contínuo de captação, ampliando fontes de financiamento e garantindo autonomia financeira parcial.</p> <p>Constituir parcerias e rede de colaboradores de fomentos ao Centro de Memória.</p>

	<b>CURTO PRAZO (1 ANO)</b>	<b>MÉDIO PRAZO (2 A 3 ANOS)</b>	<b>LONGO PRAZO (4 A 5 ANOS)</b>
<b>PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO</b>	<p>Estruturação da comunicação via e-mail institucional, por meio de newsletters mensais.</p> <p>Elaboração de folders informativos sobre o Centro de Memória.</p> <p>Criação e instalação de um sistema de sinalização interna para o Centro de Memória.</p>	<p>Disponibilidade de inscrição externa para recebimento de informações via <i>site</i> do TRE;</p> <p>Criação de perfis em redes sociais para o Centro de Memória.</p> <p>Elaboração de anuários do Centro de Memória.</p>	<p>Elaboração e divulgação de materiais educativos.</p> <p>Elaboração de folders informativos em inglês e espanhol.</p> <p>Criação do Portal do Centro de Memória.</p> <p>Planejamento e implantação de projeto editorial.</p>
<b>PROGRAMA SÓCIO-AMBIENTAL</b>	<p>Aplicar princípios de sustentabilidade ambiental e promover o uso racional de recursos.</p> <p>Tentar manter equipes fixas de manutenção e limpeza e realizar treinamentos específicos para o trabalho no Centro de Memória.</p>	<p>Estabelecer parceria com a área de responsabilidade social do Tribunal Eleitoral de Minas Gerais.</p>	<p>Elaborar – em conjunto com a área responsável – o Plano de Descarte de Resíduos e Coleta Seletiva específico para o Centro de Memória.</p>
<b>PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE</b>	<p>Estudar a possibilidade de disponibilização de acervo que possa ser tocado pelos visitantes.</p> <p>Viabilizar a aplicação de legendas e placas indicativas em Braille.</p> <p>Estabelecer uma periodicidade para a abertura dominical do Centro de Memória.</p> <p>Criar conteúdo de conscientização funcional em acessibilidade para fazer parte do processo de integração do Centro de Memória.</p>	<p>Criação de projetos educativos voltado para pessoas com deficiência (basear no quadro de caracterização de deficiências).</p> <p>Aquisição de audioguias que abarquem as necessidades de todos os visitantes, inclusive os com necessidades especiais.</p> <p>Criar um programa de recepção de pessoas com deficiência, com ações voltadas especificamente para esses grupos, em parceria.</p>	<p>Criação de materiais educativos e de orientação com informação para pessoas com deficiência.</p> <p>Criar programa de Formação de Formadores – FOFO – sobre acessibilidade em museus – para professores, educadores e servidores do TRE.</p> <p>Manter – em conjunto com a área responsável – um programa de melhoria contínua dos aspectos de acessibilidade.</p>

# FICHA TÉCNICA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**Desembargador Júlio César Lorens**

Presidente do TRE-MG

**Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MG

**Eliane Andrade Braga Ivo**

Fiscal / Responsável Técnico

**Maria Berenice Rosa Vieira Sobral**

Fiscal

**Cristiane Calheiros Lei**

Museóloga

## TRÍADE EDUCAÇÃO & PATRIMÔNIO

**Thaís Andrade Alvim**

Historiadora

**Rayane Soares Rosário**

Museóloga

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Rayane S. Rosário*  
Rayane Soares Rosário  
Museóloga  
COREM 2R 1041-I

*Cristiane Calheiros Lei*  
Cristiane Calheiros Lei  
Museóloga  
COREM 2R 1351-I



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS